



**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES – GOINFRA**

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 099/2026
LOTE 109**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS, A SEREM PRESTADOS NO MUNICÍPIO QUE COMPÕE O LOTE 109 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO – EIXO MUNICÍPIOS (RIO VERDE) .



**CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA**

HABILITAÇÃO JURÍDICA

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social,

JOAO LUCIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, portador da Carteira de Identidade de n.º 1419864, expedida pela SSP/GO, e regularmente inscrito no CPF sob nº 307.004.001-25, nascido aos 26/10/1965, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, a Rua T29 s/n Qd 48 Lt 15 Ap 702 Setor Bueno, CEP: 74.210-050; e

ADALBERTO VIEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 20/11/1978, filho de Maria Margarida Vieira, na cidade de Goiânia - Goiás, residente e domiciliado na Rua T 29, s/n, Qd 48, Lt 15, Apto 702, Bairro bueno, Goiânia – Goiás, CEP 74.100-050, portador da Carteira de Identidade Profissional de nº 20040/D-GO expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, GO, em 20/04/2012, onde consta Carteira de Identidade 3694828 expedida pela DGPC/GO e CPF 857.324.861-00;

Únicos sócios componentes da empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, com sede e estabelecimento na Av. Guarujá, Quadra 99, Lote 15, nº 171, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 16.910.656/0001-81, conforme contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52203327406, por despacho em 18 de setembro de 2012, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1ª Clausula Primeira

A Sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

- 1- Construção de rodovias e ferrovias; a construção e recuperação de auto estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos preparação do leito, colocação dos trilhos a construção e recuperação de pistas de aeroportos.
- 2- Aluguel de maquinas e equipamentos para construção; o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- 3- Serviço de engenharia, os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes á engenharia civil, hidráulica e de tráfego engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, Engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares a supervisão de contratos de execução de obras a supervisão e gerenciamento de projetos a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda.
- 4- A construção de edifícios residenciais de quaisquer casas e residências unifamiliares edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura arranham céus a construção de edifícios comerciais de quaisquer consultórios e clínicas médicas escolas escritórios comerciais hospitais hotéis, motéis e outros tipos de alojamento lojas, galerias e centros comerciais restaurantes e outros estabelecimentos similares shopping centers a construção de edifícios destinados a outros usos específicos, Serviços de preparação de terreno drenagem do solo destinado à construção a demarcação dos locais para construção o rebaixamento de lençóis freáticos a preparação de locais para mineração a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.

- 5- Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos.
- 6- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7- Construção e de obras de urbanização ruas praças e calçadas construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação e vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- 8- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, deposita e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra a execução de escavações diversas para construção civil os derrocamentos desmonte de rochas o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos.
- 9- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de água reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e redes de distribuição de agua a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de estações de tratamento de esgoto, a construção de estações de bombeamento de esgoto, a construção de galerias pluviais.
- 10- Administração de obras.
- 11- Serviços de preparação do terreno.
- 12- Obras de arte especiais.

As demais cláusulas do Contrato Social continuam inalteradas e em pleno vigor, sendo que as da presente alteração passarão a fazer parte integrante dos mesmos.

Consolidação Do Contrato Social.

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, OBJETO E CAPITAL SOCIAL

Art. 1º A Sociedade tem a denominação social de JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA e sua sede na **Av. Guarujá, Quadra 99, Lote 15, Nº 171, Jardim Atlântico, CEP 74.343-370, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás.**

Parágrafo Único. Para a consecução de seus objetivos sociais, a Sociedade pode, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

Art. 2º A Sociedade é regida pelo disposto neste Contrato Social e em eventual Acordo de Sócios, pelas disposições do Código Civil sobre sociedade empresária limitada e, nas omissões desta lei, pela regência supletiva da Lei nº 6.404/76 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único. Os casos omissos neste Contrato Social, em eventual Acordo de Sócios e não disciplinados na legislação vigente serão objeto de deliberação da Reunião de Sócios.

Art. 3º Foi criado desde data 12/07/2022 um estabelecimento Filial, localizada na fazenda bandeira branca na estrada do alto da boa vista KM 10, s/n, Área Rural, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, CEP 78.307-899.

Parágrafo 1º foi atribuído à filial já criada, para efeitos fiscais, à importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais);

Parágrafo 2º foi atribuído à filial já criada, o objetivo social: Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos, fabricação atacadista de materiais de construção, comércio atacadista de outros produtos perigosos e mudancas intermunicipais, interestadual e internacional, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Art. 4º O objeto social da Sociedade é:

- 1- Construção de rodovias e ferrovias; a construção e recuperação de auto estradas, rodovias e outras vias não urbanas para passagem de veículos, a construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos, preparação do leito, colocação dos trilhos a construção e recuperação de pistas de aeroportos.
- 2- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; o aluguel e leasing operacional de máquinas e equipamentos para construção e para demolição sem operador, tais como, betoneiras, tratores, escavadoras, motoniveladoras e similares.
- 3- Serviço de engenharia, os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas: engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica, a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares, a supervisão de contratos de execução de obras, a supervisão e gerenciamento de projetos, a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia, a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais; construção e incorporação de empreendimentos imobiliários, a realização de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua execução e posterior venda.
- 4- A construção de edifícios residenciais de quaisquer casas e residências unifamiliares edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura, arranha céus, a construção de edifícios comerciais de quaisquer consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis e outros tipos de alojamento, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes e outros estabelecimentos similares, shopping centers, a construção de edifícios destinados a outros usos específicos, serviços de preparação de terreno, drenagem do solo destinado à construção, a demarcação dos locais para construção, o rebaixamento de lençóis freáticos, a preparação de locais para mineração, a remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração.
- 5- Serviços de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos.
- 6- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7- Construção e de obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação de vias urbanas, ruas, praças e calçadas, sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.
- 8- Obras de terraplenagem, o conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias a realização de uma obra a execução de escavações diversas para construção civil os derrocamentos, desmonte de rochas, o nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos.
- 9- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, a construção de sistemas para o abastecimento de água, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de

bombeamento, linhas principais de adução de longa e media distancia e redes de distribuição de água, a construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de estações de tratamento de esgoto ete a construção de estações de bombeamento de esgoto a construção de galerias pluviais.

10- Administração de obras.

11- Serviços de preparação do terreno.

12- Obras de arte especiais.

Art. 5º O “*Capital Social*” é de **R\$ 9.960.000,00** (nove milhões, novecentos e sessenta mil reais), dividido em **9.960.000** (nove milhões, novecentas e sessenta mil) “*Quotas*” de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os Sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
João Lúcio da Silva	4.980.000	R\$ 4.980.000,00	50%
Adalberto Vieira	4.980.000	R\$ 4.980.000,00	50%
TOTAL	9.960.000	R\$ 9.960.000,00	100%

Art. 6º A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas Quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§1º Ressalvado o previsto no **caput** acima, somente o patrimônio da Sociedade responderá por suas dívidas, hipótese em que não se confundirá, em qualquer situação, com o patrimônio dos Sócios, ficando expressamente excluída a sua responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais (artigo 1.054 c/c artigo 997, inciso VIII, ambos do Código Civil), excetuados, entretanto, os casos de fraude e outras hipóteses eventualmente previstas no Contrato Social.

§2º As deliberações contrárias a dispositivos do Contrato Social ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovam.

§3º Após a integralização total, o Capital Social poderá ser aumentado a qualquer tempo e sem limite de valor.

§4º As Quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade tão-somente um proprietário por Quota, e a cada Quota corresponderá o direito a 1 (um) voto nas deliberações dos Sócios.

§5º As Quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de Sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social.

Art. 7º Sem prejuízo do disposto no **§3º** do **Art. 6º**, os Sócios poderão deliberar sobre Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (o “AFAC”).

§1º Caso seja autorizado o AFAC, a Sociedade manterá conta de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, acolhendo os respectivos depósitos feitos por cada Sócio, devendo ser lavrado Instrumento Particular de AFAC deste com a Sociedade, de caráter irretratável e irrevogável, e no qual constarão o valor, em moeda corrente nacional, adiantado pelo Sócio à Sociedade e a quantidade fixa de Quotas na qual o adiantamento será convertido.

§2º Esses valores poderão ser livremente aplicados pela Sociedade em seu objeto social antes de convertidos em Capital Social.

- §3º** Os Sócios deliberarão sobre a conversão dos AFACs em Capital Social por meio de Reunião de Sócios, não cabendo direito de preferência àqueles Sócios não signatários de Instrumento Particular de AFAC.

CAPÍTULO II. DIREITO E PREFERÊNCIA E RESTRIÇÕES À CESSÃO DE QUOTAS

Art. 8º Os Sócios têm direito de preferência na aquisição de novas Quotas emitidas em quaisquer aumentos do Capital Social, na proporção das suas participações no Capital Social.

§1º O direito de preferência sobre novas Quotas deverá ser exercido nos 30 (trinta) dias seguintes à deliberação de aumento do Capital Social.

§2º Passados 30 (trinta) dias sem manifestação de interesse de um ou mais Sócios, aos que já tenham exercitado o direito de preferência sobre novas Quotas, na forma do parágrafo anterior, será dada a faculdade de exercer, em 10 (dez) dias ou em outro prazo estabelecido entre os Sócios em eventual Acordo de Sócios, o direito de acrescer as Quotas não subscritas.

§3º Se, ainda assim, restarem Quotas não subscritas, estas serão declaradas caducas e retiradas de circulação com a respectiva diminuição do Capital Social.

Art. 9º Seja entre os próprios Sócios ou a terceiros, as Quotas não poderão ser vendidas, transferidas ou cedidas, inclusive de forma involuntária (sucessão *causa mortis*, separação, divórcio, entre outros) e/ou forçada (execução, cobrança, arresto, penhora, entre outros), sem a aprovação da totalidade do Capital Social.

§1º No caso de venda das Quotas por um dos Sócios, ao outro fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o direito de preferência para a aquisição das Quotas na proporção das suas participações no Capital Social, a ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a manifestação de interesse de venda.

§2º Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência sem que os Sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as Quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros, desde o faça até 30 (trinta) dias após o fim do prazo do exercício do direito de preferência e que sejam mantidas as condições, prazo e preço informados anteriormente.

§3º O Sócio que ingressar ou que sair da Sociedade será responsável pelas despesas com a alteração contratual que promover sua admissão ou saída.

CAPÍTULO III. PRAZO DE DURAÇÃO, INÍCIO DE ATIVIDADES, ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-LABORE

Art. 10º A sociedade iniciará suas atividades na data de 17/09/2012 e seu prazo de duração será indeterminado.

Art. 11º A administração da sociedade será exercida pelos Sócios **JOÃO LÚCIO DA SILVA**, e **ADALBERTO VIEIRA**, ambos acima qualificados, aos quais cabem, individual ou conjuntamente:

- a.** exercer todos os poderes e praticar todas as atribuições e atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da Sociedade e gerir e administrar os negócios da Sociedade, podendo, para tanto, receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- b.** a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral;
- c.** praticar todos os atos compreendidos no objeto social e necessários à sua consecução, à defesa dos interesses e direitos da Sociedade;
- d.** usar o nome empresarial, vedado, entretanto, o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais.

§1º Para os seguintes atos é necessária a atuação conjunta dos administradores:

- a.** firmar, alterar, prorrogar ou rescindir contratos, contrair obrigações e tomar financiamentos em nome da Sociedade, desde que em assuntos relacionados com os fins e interesses da Sociedade, inclusive contratos entre a Sociedade e qualquer de seus Sócios, ou com outra sociedade da qual os Sócios ou a Sociedade participem direta ou indiretamente;
- b.** nomear procuradores, mediante outorga de procuração por instrumento público com poderes específicos, os quais poderão praticar inclusive atos relativos ao objeto social, devendo-se indicar expressamente no instrumento de mandato os poderes conferidos, com os atos e as operações que poderão ser praticados e, com exceção das procurações para fins judiciais, o prazo de duração dos mandatos;
- c.** adquirir, vender, hipotecar, empenhar, constituir ou ceder direitos reais de garantia, ou, sob qualquer outra forma, gravar ou onerar bens sociais móveis, imóveis e as quotas representativas do capital social da Sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, podendo, ainda, efetuar caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, direta ou indiretamente, *desde que em atos relacionados às atividades sociais* da Sociedade e/ou dos veículos societários de que participe;

§2º O prazo de gestão da administração é por tempo indeterminado, ficando os administradores expressamente dispensados da prestação de caução ou fiança pelo exercício de suas funções.

§3º É permitida a designação de não Sócios para a função de administrador da Sociedade.

§4º É vedado aos administradores o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, seja em favor dos próprios quotistas ou de terceiros, bem como são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos praticados por quaisquer diretores, Sócios, procuradores ou empregados da Sociedade que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou a transações estranhas ao seu objeto social, inclusive fianças, avais ou a prestação de quaisquer outras garantias, reais ou fidejussórias, em favor de terceiros.

§5º É necessária a concordância, por escrito, de Sócios detentores de Quotas que correspondam a, pelo menos, de 2/3 (dois terços) do Capital Social, para a prática dos seguintes atos:

- a.** alienar, hipotecar, empenhar, constituir ou ceder direitos reais de garantia, ou, sob qualquer outra forma, gravar bens sociais móveis ou imóveis, inclusive a outorga de aval, fiança, alienação fiduciária ou quaisquer outras garantias, *quando tais atos não estejam relacionados com as atividades sociais*;
- b.** determinar as manifestações (voto) da Sociedade em assembleias gerais de quotistas/acionistas e em reuniões de sócios, do conselho de administração ou da diretoria de empresas nas quais a Sociedade detenha participação.

§6º A manifestação por escrito prevista no **§5º** acima será dispensada caso haja demonstração expressa de concordância com tais atos por Sócios que representem, conjunta ou isoladamente, mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social.

§7º A destituição dos administradores poderá ocorrer se aprovada pela maioria do Capital Social.

§8º Cada sócio terá direito a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, que será levada a débito da conta despesas geral da sociedade cujos níveis serão fixados de acordo com os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Art. 12 Conforme deliberação da maioria dos Sócios, os administradores poderão ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com a operatividade e a conveniência da Sociedade, com observância da legislação previdenciária, tributária e fiscal vigentes.

Art. 13 Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO IV. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Art. 14 Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Art. 15 Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios representando a maioria do Capital Social, além de decidir sobre a aprovação das contas dos administradores, irão deliberar também sobre a destinação dos lucros e a designação de novo(s) administrador(es), quando for o caso.

§1º A Sociedade deverá colocar à disposição dos Sócios em sua sede o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 5 (cinco) dias úteis antes da Reunião de Sócios que avaliará as contas da administração.

§2º O lucro líquido apurado ao final do exercício social, feitas as deduções legais, e aquelas que vierem a ser determinadas em Reunião de Sócios, será distribuído aos Sócios, levado à conta de lucros acumulados, ou, ainda, capitalizado, no todo ou em parte, tudo em conformidade com o que for deliberado por votos representativos da maioria do Capital Social.

§3º Por deliberação de Sócios representando a maioria do Capital Social, feitas as deduções legais, o lucro líquido apurado ao final do exercício social poderá ser **(1)** distribuído aos Sócios desproporcionalmente às suas participações no Capital Social ou **(2)** retido, parcial ou integralmente, em conta de lucros retidos ou em uma das reservas da Sociedade, ou **(3)** capitalizado.

§4º Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.

§5º A Reunião de Sócios poderá deliberar pela distribuição de lucros aos Sócios em períodos semestrais ou mesmo em períodos inferiores, à conta de lucros apurados em demonstrações contábeis levantadas no respectivo período.

§6º Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os Sócios poderão deliberar por devolver o excesso à Sociedade.

§7º Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos Sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no Capital Social.

CAPÍTULO V. DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Art. 16 As deliberações de Sócios previstas em lei ou neste Contrato Social serão tomadas em Reuniões de Sócios, em alterações do Contrato Social ou em outros atos formais de deliberação.

§1º A Reunião de Sócios será realizada, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 1.078 do Código Civil e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§2º As Reuniões de Sócios serão convocadas pela administração da Sociedade ou pelos próprios Sócios, sempre que considerarem necessário, sendo que a convocação deverá especificar o dia, a hora e o local da Reunião, bem como a ordem do dia, e somente sobre ela poderá haver deliberação, a menos que todos os Sócios acordem diferentemente.

§3º Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os Sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia da Reunião.

- §4º** A Reunião de Sócios se torna dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
- §5º** Para deliberação válida e necessária a presença da maioria do Capital Social votante nas matérias da ordem do dia e o quórum para deliberação das matérias em geral será o de maioria simples, ou quórum maior quando assim seja determinado pela legislação aplicável ou por este Contrato Social.
- §6º** Qualquer Sócio pode ser representado na deliberação dos Sócios por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja outro Sócio, ou administrador da Sociedade ou advogado, mediante outorga de mandato por escrito com especificação dos atos autorizados.
- §7º** A deliberação será tomada pelos votos dos Sócios de acordo com os quóruns previstos em lei, neste Contrato Social ou em eventual Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade, não se computando os votos em branco, bem como sendo expressamente vedado acatar qualquer declaração de voto que contrarie o disposto no Contrato Social e em Acordo de Sócios existente.
- §8º** Os Sócios que juntos representem o quórum suficiente para aprovar as matérias objeto de determinada deliberação dos Sócios poderão firmar alteração do Contrato Social para implementar dita deliberação independentemente da assinatura e do consentimento expresso ou tácito dos demais Sócios, inclusive aquelas que tratem de exclusão de Sócio.
- §9º** Os casos omissos serão regidos pelas disposições legais em vigor aplicáveis à matéria.

Art. 17 As Reuniões de Sócios podem ser presenciais, semipresenciais ou digitais, sendo que, para todos os fins legais, estas últimas serão consideradas como realizadas na sede da Sociedade.

- §1º** É admitida a realização de Reuniões de Sócios fora da sede social por motivo de força maior.
- §2º** O instrumento de convocação deve informar, em destaque, que a Reunião será presencial, semipresencial ou digital, conforme o caso, detalhando como os Sócios podem participar e votar à distância, bem como listar os documentos exigidos para que os Sócios e seus eventuais representantes legais sejam admitidos à Reunião semipresencial ou digital, podendo a Sociedade solicitar o seu envio prévio, sendo permitido o seu protocolo por meio eletrônico.
- §3º** O Sócio pode participar da Reunião semipresencial ou digital desde que apresente os documentos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente.
- §4º** Para todos os efeitos legais, considera-se presente na Reunião o Sócio que **(a)** a ela compareça ou que nela se faça representar fisicamente, **(b)** que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Sociedade ou **(c)** que validamente transmita seu voto por carta, telegrama, e-mail, ou qualquer outra forma escrita.
- §5º** A Sociedade deve adotar sistema e tecnologia acessíveis para que todos os Sócios participem e votem a distância na Reunião semipresencial ou digital e que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à Reunião.
- §6º** A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à internet dos Sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

Art. 18 As deliberações tomadas em conformidade ao quanto previsto no presente Contrato Social, em eventual Acordo de Sócios arquivado na sede da Sociedade e ao amparo da legislação aplicável vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

- §1º** As Reuniões de Sócios serão documentadas em atas redigidas na forma de sumário, devendo conter,

além da especificação das deliberações tomadas com respectivo quórum, as declarações de votos dissidentes, se existentes e desde que requerido pelos Sócios que manifestarem divergência.

- §2º** A Sociedade deverá manter arquivados todos os documentos relativos à Reunião semipresencial ou digital, bem como a gravação integral dela, quando for o caso, pelo prazo aplicável à ação eventual que vise a anulá-la.
- §3º** As atas de Reuniões de Sócios deverão ser assinadas por todos os Sócios que dela participaram física ou eletronicamente, devendo ser levadas a registro perante a Junta Comercial quando incluírem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

CAPÍTULO VI. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 19 O Sócio que discordar de deliberações sobre modificação do Contrato Social, fusão da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da Sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação dos Sócios.

- §1º** O exercício do direito de retirada será feito de acordo com a forma e os prazos previstos na Lei 6.404/76 e conforme o disposto neste artigo e seus parágrafos.
- §2º** O Sócio dissidente receberá o reembolso de suas Quotas de acordo com o valor do Patrimônio Líquido, calculado pelo valor a preço de saída, simulando-se uma dissolução total da Sociedade, a ser apurado através de balanço especial, observadas as regras dispostas no **Art. 26**.
- §3º** O valor do reembolso será pago em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e subsequentes, a serem corrigidas pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua, a primeira com vencimento 30 (trinta) dias após a aprovação do balanço especial pelos Sócios, inclusive o dissidente.
- §4º** As condições de pagamento podem ser diversamente acordadas entre as partes desde que aprovadas pela unanimidade dos Sócios remanescentes, aí não incluído o Sócio dissidente, em Reunião de Sócios convocada para este fim.
- §5º** É facultado à Sociedade liquidar antecipadamente as parcelas de reembolso caso haja caixa e assim decida a Reunião de Sócios.

Art. 20 A Sociedade não se dissolverá pela morte, recuperação judicial/extrajudicial, falência, ausência ou impedimento de um dos Sócios, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, recuperando, falido, ausente ou impedido, se o seu ingresso na Sociedade preencher os requisitos exigidos por lei, por este Contrato Social e em eventual Acordo de Sócios, e caso seja aprovado pela unanimidade dos Sócios em Reunião de Sócios convocada especialmente para este fim.

- §1º** Inexistindo interesse dos herdeiros, sucessores ou cônjuge em ingressar na Sociedade ou caso não haja a concordância dos Sócios quanto ao seu ingresso na Sociedade, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base estabelecido no **§2º** do **Art. 19**, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das Quotas 30 (trinta) dias após a notificação escrita formalizando o não ingresso dos herdeiros ou sucessores na Sociedade.
- §2º** Na hipótese do parágrafo anterior, as Quotas do Sócio falecido serão adquiridas automaticamente, de forma onerosa, pelos Sócios remanescentes, mediante o valor patrimonial contábil apurado conforme disposto no **§2º** do **Art. 19**, sendo o respectivo crédito destinado ao espólio. Esta cláusula configura cessão onerosa com condição suspensiva, não caracterizando negócio jurídico sobre herança de pessoa viva.
- §3º** Fica, desde já, outorgado entre os Sócios, de forma recíproca, mandato irrevogável e irretratável em causa própria, inclusive com efeitos *post mortem*, para formalizar a cessão mencionada no parágrafo anterior perante quaisquer terceiros, órgãos públicos e a Junta Comercial.

Art. 21 O Sócio que: **(1)** incidir em prática de atos graves, por violação ao princípio da boa-fé objetiva e da probidade, repercutindo em risco à sobrevivência e à continuidade da Sociedade, ou **(2)** quebrar a *affectio societatis*, poderá ser excluído por justa causa pelos Sócios que representem mais da metade do Capital Social (a “*Exclusão*”), reunidos em Reunião de Sócios convocada especialmente para essa finalidade, de acordo com o enunciado do artigo 1.085 do Código Civil, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

§1º No caso de Exclusão, a Sociedade pagará ao Sócio excluído os seus haveres na forma abaixo definida, reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso os Sócios decidam por suprir a Quota do excluído, devendo, em qualquer caso, ser efetuada a competente alteração do Contrato Social.

§2º As Quotas do Sócio excluído serão reembolsadas com base em seu valor patrimonial contábil determinado em balanço especialmente levantado na época da Exclusão, com base no critério estabelecido no **§2º** do **Art. 19**, devendo ser descontado, a título de multa, 10% (dez por cento) do valor a que o Sócio excluído teria direito.

§3º O pagamento será feito em 60 (sessenta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo IPCA/IBGE ou outro índice que o substitua, a primeira com vencimento 30 (trinta) dias após levantado o balanço especial.

§4º Se a Sociedade, além de devedora do valor patrimonial das Quotas do Sócio excluído, for também credora de indenização por danos causados por inobservância do dever de lealdade, poderá compensar seu crédito (deduzindo os juros moratórios ou a indenização de direito) e o reembolso.

Art. 22 No caso de dissolução do regime matrimonial ou de união estável de Sócio, não será admitida a sucessão em qualquer hipótese, sendo vedado o ingresso do(a) ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) do Sócio na Sociedade.

§1º Caso o Sócio cujo regime matrimonial/união estável se dissolveu **(1)** não entre em acordo, judicial ou extrajudicial, com seu(ua) ex-cônjuge/companheiro(a) para o pagamento do valor que lhe é devido em razão da partilha/meação das Quotas ou **(2)** venha a inadimplir a obrigação de pagá-lo(a), os demais Sócios deverão realizar Reunião de Sócios para decidir se:

- a.** a Sociedade se resolverá em relação ao Sócio cujo regime matrimonial/união estável se dissolveu;
- b.** a Sociedade e/ou os demais Sócios suprirão o pagamento do valor das Quotas a que o(a) ex-cônjuge/companheiro(a) do Sócio tenha direito, conforme declarado em sentença judicial transitada em julgado, escritura pública ou acordo;
- c.** e, tanto para a hipótese da alínea **a** como da alínea **b**, os Sócios decidirão também:
 - c.1.** se as Quotas serão extintas, com a consequente diminuição do Capital Social; ou
 - c.2.** se as Quotas serão redistribuídas proporcionalmente entre aqueles Sócios que suprirem o pagamento do valor devido;
- d.** ou, ainda, exclusivamente na hipótese da alínea **b**, os Sócios decidirão também, se as Quotas poderão permanecer na titularidade do Sócio cujo regime matrimonial/união estável se dissolveu, consequentemente tornando-se este devedor da Sociedade e/ou dos demais Sócios, devendo ser estabelecidas as condições para o pagamento de tal dívida pelo Sócio (prazo, forma, encargos, penalidades por atraso etc.) e assinado o competente instrumento jurídico para formalizar o empréstimo realizado.

§2º Em qualquer hipótese, será feita a liquidação e o reembolso das Quotas de acordo com os critérios estabelecidos nos **§2º** e **§3º** do **Art. 19**, e se a sentença judicial transitada em julgado, escritura pública ou acordo determinar valor superior ao critério aqui estabelecido, a responsabilidade pelo pagamento do excedente será unicamente do Sócio cujo regime matrimonial/união estável foi dissolvido(a), não cabendo à Sociedade ou aos demais Sócios tal obrigação.

§3º Caso a Sociedade ou os demais Sócios tenham que arcar com o pagamento do valor excedente, o Sócio

cujo regime matrimonial/união estável se dissolveu terá 30 (trinta) dias para ressarcir-los e, não o fazendo, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento do valor principal, acrescido de correção monetária, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devidamente corrigido.

Art. 23 O Sócio pode se retirar da Sociedade de forma imotivada, ou seja, sem a necessidade de expor suas justificativas, mediante notificação aos demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§1º O valor de reembolso das Quotas nos casos de retirada imotivada, ou seja, fora dos casos previstos em lei, e/ou de dissolução parcial requerida judicialmente, será igual ao previsto no **§2º** do **Art. 19**.

§2º Caso o pedido judicial de dissolução parcial ocorra em razão de exclusão extrajudicial de Sócio, o valor do reembolso das Quotas será apurado conforme os critérios estabelecidos nos parágrafos a do **Art. 21**.

Art. 24 Ocorrendo penhora arresto ou qualquer medida judicial de constrição sobre Quotas pertencentes a qualquer Sócio, os demais poderão, por deliberação da maioria do Capital Social, adquirir tais Quotas de forma preferencial e compulsória, pelo valor e forma de pagamento previstos nos **§2º** e **§3º** do **Art. 19**.

§1º O Sócio afetado desde já outorga aos demais Sócios, em caráter irrevogável, mandato em causa própria para formalizar a transferência das Quotas nos termos desta cláusula.

§2º A medida visa proteger a *affectio societatis* e a continuidade da Sociedade, evitando o ingresso de terceiros não desejados no quadro social.

Art. 25 Independentemente do tipo de resolução do vínculo societário e observado o previsto no **§3º** do **Art. 9º**, após quitar todas as suas obrigações com a Sociedade decorrentes do seu período de participação, o Sócio desligado da Sociedade (ou seus sucessores/herdeiros) fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

Art. 26 Para todos os efeitos deste Contrato Social, a expressão “preço de saída, simulando-se a dissolução total da sociedade” deverá ser entendida como o valor do patrimônio líquido contábil da Sociedade caso encerrasse suas atividades na data do evento gerador da resolução parcial, a ser apurado em balanço especial, calculando seu patrimônio líquido considerando todos os bens, direitos, obrigações e passivos ocultos ou contingentes, sendo vedada a inclusão de *goodwill* (aviamento, lucros futuros, fundo de comércio ou semelhantes) relativo à Sociedade e/ou às suas eventuais controladas, controladoras, coligadas, sociedades investidas e afins, bem como sendo vedado o cálculo a preço de mercado dos imóveis operacionais dos veículos societários citados, já que são empregados nas suas atividades e não destinados a especulação imobiliária ou revenda com lucro.

Art. 27 A Sociedade entrará em liquidação e será dissolvida ou extinta nos casos previstos em lei ou mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do Capital Social.

§1º O liquidante será escolhido mediante deliberação dos Sócios representando a maioria do Capital Social, devendo preferencialmente ser nomeado entre os administradores da Sociedade.

§2º Durante a fase de liquidação, o liquidante poderá gravar de ônus reais os móveis e imóveis, contrair empréstimos e prosseguir nos negócios da Sociedade.

§3º Será levantado um balanço de encerramento e o patrimônio da Sociedade será empregado na liquidação de suas obrigações e o saldo remanescente, se houver, será rateado entre os Sócios na proporção de suas respectivas participações no Capital Social.

CAPÍTULO VII. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E FORO

Art. 28 Os Sócios e a Sociedade comprometem-se a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de

negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Contrato Social.

Art. 29 Não sendo possível a solução por tal forma, fica eleito o foro da comarca de Goiânia-GO, para dirimir eventuais dúvidas ou questões levantadas na vigência deste Contrato Social, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via destinada a registro e arquivamento na JUCEG - Junta Comercial do Estado de Goiás, para que produza os efeitos legais.

Goiânia, 08 de julho de 2026.

Sócios e Administradores:

JOÃO LÚCIO DA SILVA

ADALBERTO VIEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85732486100	ADALBERTO VIEIRA
30700400125	JOAO LUCIO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2026 16:42 SOB N° 20261977733.
PROTOCOLO: 261977733 DE 16/07/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12613117424. CNPJ DA SEDE: 16910656000181.
NIRE: 52203327406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2026.
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO						
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN						
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2602709533	2 e 1º NOME E SOBRENOME JOAO LUCIO DA SILVA		1ª HABILITAÇÃO 03/04/1985				
							
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 26/10/1965, GOIANIA, GO		4a DATA EMISSÃO 26/07/2023		4b VALIDADE 10/07/2028	ACC 	D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 1419864 SSP GO		4d CPE 307.004.001-25				5 Nº REGISTRO 04353560819	6 CAT HAB AD
NACIONALIDADE BRASILEIRO(A)		FILIAÇÃO MARINHO CANDIDO SILVA					
ASSINATURA DO PORTADOR		MARIA POTENCIANO DA SILVA					

9
10
11
12

ACC			
A		10/07/2028	
A1			
B		10/07/2028	
B1			
C		10/07/2028	
C1			

12 OBSERVAÇÕES _____

A _____

9
10
11
12

D		10/07/2028	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

LOCAL _____

GOIÂNIA, GO _____

ASSINADO DIGITALMENTE _____

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

6035506648

GO167081730

GOIÁS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nome y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA043535608<198<<<<<<<<<<
6510260M2807100BRA<<<<<<<<<<2
JOA0<LUCIO<DA<SILVA<<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CARTEIRA DIGITAL

 República Federativa do Brasil Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Carteira de Identidade Profissional	CREA-GO Nº 20040/D-GO	NOME ADALBERTO VIEIRA	
 CONFEA CREA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia GOIÁS	NOME SOCIAL	TÍTULO PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL	
	REGISTRO NACIONAL 1009494538	DATA DO REGISTRO 05/04/2011	DATA DE EMISSÃO 20/04/2012
	PRESIDENTE DO CONFEA VINICIUS MARCHESE MARINELLI		
PRESIDENTE DO CREA-GO LAMARTINE MOREIRA JUNIOR			

FILIAÇÃO MARIA MARGARIDA VIEIRA	
NASCIMENTO 20/11/1978	
CPF 857.324.861-00	
DOC. DE IDENTIDADE 3694828 DGPC-GO	
NATURALIDADE GOIÂNIA GO	NACIONALIDADE BRASILEIRA
OBSERVAÇÕES	
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL	

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75

Carteira emitida pelo sistema creanet.crea-go.org.br em: 23/12/2025 07:51:59
A autenticidade desta carteira pode ser confirmada através do QRcode





**CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.910.656/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS CONSTRUTORA E LOCADORA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-01 - Administração de obras 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GUARUJA	NÚMERO 171	COMPLEMENTO QUADRA: 99; LOTE: 15;
---------------------------------	----------------------	---

CEP 74.343-370	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ATLANTICO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@JSCONSTRUTORA.NET	TELEFONE (62) 3638-6601 / (62) 3638-6602
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/08/2026** às **14:54:07** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CNPJ: 16.910.656/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:09:09 do dia 19/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2027.

Código de controle da certidão: **CFC2.E877.8D0F.835B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.910.656/0001-81
Razão social: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Endereço: AV GUARUJA 171 QUADRA: 99; LOTE: 1/ JARDIM ATLANTICO / GOIANIA / GO / 74343-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2026 a 21/09/2026

Certificação Número: 2026082300501987472530

Informação obtida em 24/08/2026 14:13:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 70283175

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

CNPJ

16.910.656/0001-81

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.524.733.445

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 24 JULHO DE 2026

HORA: 8:17:51:7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.926.478-4**

Prazo de Validade: até 21/10/2026

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 24 DE JULHO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Certidão nº: 64422216/2026

Expedição: 24/07/2026, às 08:35:24

Validade: 20/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.910.656/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.926.484-7**

Prazo de Validade: até 21/10/2026

**INSCRIÇÃO : 341.049-8
NOME : JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CPF/CNPJ : 16.910.656/0001-81
ENDEREÇO : AV GUARUJA 171
SETOR : JD ATLANTICO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 24 DE JULHO DE 2026

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 2.248.310-8**

Prazo de Validade: até 23/11/2026

INSCRIÇÃO : 341.049-8
NOME : JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
ENDEREÇO : AV GUARUJA 171 QD: 99 LT: 15
SETOR : JD ATLANTICO
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 169.106.560/0018-1
RAMO : Construcao de rodovias e ferrovias
INÍC. ATIVIDADE : 18/09/2012
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

ATIVIDADES EXECUTADAS

421110100 421380000 422270100 412040000 773220100 421200000 431340000

Certifica-se que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

A CERTIDÃO é emitida nos termos dos artigos 156 e 158, caput, inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

O prazo de validade da Certidão é de 90 (noventa) dias da data de sua emissão, nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 344/2021 e do artigo 129 do Decreto Municipal nº 3.794/2022 - Regulamento do Código Tributário Municipal

GOIANIA, 26 DE AGOSTO DE 2026 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO **VALIDADE**

3410498

22/07/2028

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

NOME DE FANTASIA

JS CONSTRUTORA E LOCADORA

ENDEREÇO

AV GUARUJA NUM 171 QD 99 LT 15 - JD ATLANTICO

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA

SOCIEDADE EMP. LIMITADA

ESCRITA CONTÁBIL

NAO

ABERTURA

18/09/2012

ESTIMATIVA

ÚLTIMO EVENTO

23/07/2026

INCENTIVO/REGIME

NATUREZA

ALTERACAO

ORIGEM

CONTRIBUINTE

ISENTO/IMUNE

NAO

TRIBUTOS

ISS/TX/TS

ALVARÁ FUNCIONAMENTO

SUBST. TRIBUTÁRIO

SIM

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ

16.910.656/0001-81

INSCRIÇÃO ESTADUAL

105464562

INSCRIÇÃO COMERCIAL

261977733

REGISTRO

JUCEG

NUM. SÓCIOS

2

NUM. EMPREGADOS

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

421110100

Construcao de rodovias e ferrovias

421380000

Obras de urbanizacao - ruas, pracas e calçadas

422270100

Construcao de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construcoes correlatas, exceto obras de irrigacao

412040000

Construcao de edificios

773220100

Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes

421200000

Construcao de obras de arte especiais

431340000

Obras de terraplenagem

711200000

Servicos de engenharia

711970300

Servicos de desenho tecnico relacionados a arquitetura e engenharia

431930000

Servicos de preparacao do terreno nao especificados anteriormente

439910100

Administracao de obras

421110200

Pintura para sinalizacao em pistas rodoviaras e aeroportos

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME

JOAO LUCIO DA SILVA

CPF

0030700400125

ENDEREÇO

R T29 NUM sn QD 0 LT 0 - QUADRA 48LOTE - SET BUENO

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO
28/11/2012

ÚLTIMA ALTERAÇÃO
23/07/2026

N. PROCESSO

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 23/07/2026 EFETUOU ALTERACAO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual 10.546.456-2	Cadastro Atualizado em 23/07/2026 16:46:36
-----------------------------------	---	--

Nome Empresarial
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Contribuinte?
Não

Endereço Estabelecimento
AVENIDA GUARUJA, nº 171, QUADRA 99; LOTE 15; , JARDIM ATLANTICO - GOIANIA GO, CEP: 74.343-370

Atividade Econômica

Atividade Principal
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

Atividade Secundária
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
7112000 - Serviços de engenharia
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4212000 - Construção de obras-de-arte especiais
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4313400 - Obras de terraplenagem
4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4399101 - Administração de obras
4120400 - Construção de edifícios
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
08/10/2012

Data de Cadastramento:
08/10/2012

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
26/08/2026 13:44:47



Nota de esclarecimento ao contribuinte

DECLARAÇÃO CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE CARGOS

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 099/2026

A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ N° 16.910.656/0001-81, com sede à Avenida Guarujá Qd. 99, Lt. 15, N° 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/GO; por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. ADALBERTO VIEIRA, portador da carteira de identidade n° 3694828 DGPC/GO e do CPF n° 857.324.861-00, DECLARA de que a licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

Atenciosamente

Assinado de
forma digital por
Adalberto gov.br
Dados: 2026.09.08
07:43:52 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO

CPF: 857.324.861-00

Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.910.656/0001-81

DECLARAÇÃO MENORES

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2026

A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.910.656/0001-81, com sede à Avenida Guarujá Qd. 99, Lt. 15, Nº 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/GO; por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. ADALBERTO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº 3694828 DGPC/GO e do CPF nº 857.324.861-00, declara de que o licitante não emprega menores de 16 de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos; e que empregados menores de 18 anos de idade não realizam trabalho noturno, perigoso ou insalubre (em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/1988).

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

Atenciosamente

Adalberto
o gov.br

Assinado de forma
digital por Adalberto
gov.br
Dados: 2026.09.08
07:44:13 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO

CPF: 857.324.861-00

Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.910.656/0001-81



**CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA**

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO DE AUTORIA

Certifica que, atendendo a requerimento de parte interessada, que revendo em Cartório o seu banco de dados computadorizados, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos do Cartório Distribuidor Cível, verificou **inexistir**, de autoria de **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, CPF/CNPJ nº **16.910.656/0001-81**, quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, **EM ANDAMENTO, BAIXADAS E/OU ARQUIVADAS**, nesta Comarca de Goiânia e nas Comarcas do Interior do Estado de Goiás, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que tinha a para certificar relativamente ao que foi requerido, do que se reporta e dá fê.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. **(20/08/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 20/08/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1026019335



400002610260193358000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/08/2026 às 17:33:28
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0260 1933 5800 0 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **16.910.656/0001-81**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. **(20/08/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 20/08/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1026122265



400002610261222651000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/08/2026 às 13:52:36
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0261 2226 5100 0 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **16.910.656/0001-81**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. (20/08/2026)

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 20/08/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1026223025



400002610262230259486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/08/2026 às 13:51:55
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0262 2302 5948 6 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**
PESSOA JURIDICA
CNPJ : **16.910.656/0001-81**
Domicílio : **GOIANIA - GO**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis. **(20/08/2026)**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Total.....: R\$ 77,53
Data Receita.....: 20/08/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 1026122775



400002610261227755000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 20/08/2026 às 13:51:14
Para validar este documento informe o código 4000 0261 0261 2277 5500 0 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA			Protocolo: GOC2601429409		
NIRE : 52203327406					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52203327406		CNPJ 16.910.656/0001-81		Data de Ato Constitutivo 18/09/2012	
				Início de Atividade 17/09/2012	
Endereço Completo Avenida GUARUJA, Nº 171, QUADRA 99; LOTE 15,, JARDIM ATLÂNTICO - Goiânia/GO - CEP 74343-370					
Objeto Social 1- CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NAO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEICULOS A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE VIAS FERREAS DE SUPERFICIE OU SUBTERRANEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS PREPARACAO DO LEITO, COLOCACAO DOS TRILHOS A CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE PISTAS DE AEROPORTOS. 2- ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO E PARA DEMOLICAO SEM OPERADOR, TAIS BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES. 3- SERVICO DE ENGENHARIA, OS SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NAS SEGUINTE A ENGENHARIA CIVIL, HIDRAULICA E DE TRAFEGO ENGENHARIA ELETRICA, ELETROICA, DE MINAS, QUIMICA, MECANICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANCA, AGRARIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACUSTICA, A SUPERVISAO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVICOS SIMILARES A SUPERVISAO DE CONTRATOS DE EXECUCAO DE OBRAS A SUPERVISAO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS A VISTORIA, PERICIA TECNICA, AVALIACAO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TECNICO DE ENGENHARIA A CONCEPCAO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALACOES INDUSTRIAIS CONSTRUCAO E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, A REALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, RESIDENCIAIS OU NAO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TECNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUCAO E POSTERIOR VENDA. 4- A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS DE QUAISQUER CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFICIOS DE GRANDE ALTURA ARRANHAM CEUS A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS DE QUAISQUER CONSULTORIOS E CLINICAS MEDICAS ESCOLAS ESCRITORIOS COMERCIAIS HOSPITAIS HOTEIS, MOTEIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES SHOPPING CENTERS A CONSTRUCAO DE EDIFICIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECIFICOS, SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO A DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO O REBAIXAMENTO DE LENCOIS FREATICOS A PREPARACAO DE LOCAIS PARA MINERACAO A REMOCAO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERACAO. 5- SERVICOS DE SINALIZACAO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS. 6- SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. 7- CONSTRUCAO E DE OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, CONSTRUCAO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFICIE E PAVIMENTACAO E VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS. 8- OBRAS DE TERRAPLENAGEM, O CONJUNTO DE OPERACOES DE ESCAVACAO, TRANSPORTE, DEPOSITA E COMPACTACAO DE TERRAS, NECESSARIAS A REALIZACAO DE UMA OBRA A EXECUCAO DE ESCAVACOES DIVERSAS PARA CONSTRUCAO CIVIL OS DERROCAMENTOS DESMONTE DE ROCHAS O NIVELAMENTO PARA A EXECUCAO DE OBRAS VIARIAS E DE AEROPORTOS. 9- CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, A CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA A CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE A CONSTRUCAO DE ESTACOES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO A CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS. 10- ADMINISTRACAO DE OBRAS. 11- SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO. 12- OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.					
Capital Social R\$ 9.960.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 9.960.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ADALBERTO VIEIRA	CPF/CNPJ 857.324.861-00	Participação no capital R\$ 4.980.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOAO LUCIO DA SILVA	CPF/CNPJ 307.004.001-25	Participação no capital R\$ 4.980.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADALBERTO VIEIRA	CPF 857.324.861-00	Término do mandato Indeterminado			
Nome JOAO LUCIO DA SILVA	CPF 307.004.001-25	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 23/07/2026	Número 20261977733	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 51920028804		CNPJ: 16.910.656/0002-62			
Endereço Completo ÁREA BANDEIRA BRANCA NA ESTRADA DO ALTO DA BOA VISTA KM 10, Nº SN, AREA RURAL, Tangará da Serra, MT, CEP: 78307899					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/08/2026, às 17:08:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código H7CVTSCE.SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário-Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro:	15		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
NIRE	
CNPJ	16.910.656/0001-81
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	DIARIO
Município	GOIANIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	160895

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	160895
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 84.1E.2C.CC.CC.3B.B9.05.53.1A.22.F1.C9.76.84.EB.44.94.00.A7-7, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 1
ATIVO		
CIRCULANTE		27.051.590,69 D
DISPONIVEL		2.895.808,56 D
CAIXA		1.265.451,71 D
CAIXA MATRIZ		1.265.451,71 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		361.812,59 D
BANCO BRADESCO AG: 3350 C/C: 0012729-9		38.146,80 D
BANCO CAIXA ECONOMICA C/C 5802691332 AG		323.665,79 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.268.544,26 D
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		21.460,85 D
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICCOB		921.253,71 D
APLICACAO FINANCEIRA BRADESCO		70.036,93 D
INTEGRACAO CAPITAL SICOOB		21.301,00 D
CONSORCIO RANDON BRADESCO		234.491,77 D
CREDITOS		24.126.063,13 D
CLIENTES		23.986.044,66 D
CLIENTES GERAIS		19.808.351,63 D
PERFINASA METAIS LTDA		2.055,20 D
SANEAMENTO DE GOIAS SA		908.322,82 D
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANS		3.168.515,01 D
CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		98.800,00 D
TRIBUTOS A RECUPERAR		140.018,47 D
ISS A RECUPERAR		3.252,71 D
IRPJ A RECUPERAR CREDITO EM PERDCOMP		109.782,80 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MOREIRA DE
SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:18:01 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:19:31 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81		Inscrição Estadual : 105464562
Local de Registro : Junta Comercial		Data Registro : 18/09/2012
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Número Registro: 52203327406
		Folha: 2
INSS A RECUPERAR CREDITO EM PERDCOMP	26.982,96	D
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	29.719,00	D
ADIANTEAMENTO A FORNECEDOR	29.719,00	D
TR BORGES LTDA	550,00	D
SUYANNE RODRIGUES DE SOUZA VILELA	25.669,00	D
WELLINGTON SILVA RIBEIRO	3.500,00	D
ATIVO NAO CIRCULANTE	1.020.000,00	D
LONGO PRAZO	1.020.000,00	D
EMPRESTIMO A TERCEIROS	1.020.000,00	D
VIEIRA ANDRADE PAVIMENTACAO E LOCACAO LT	1.020.000,00	D
PERMANENTE	18.918.641,46	D
IMOBILIZADO	18.918.641,46	D
IMOBILIZADO EM USO	24.530.027,47	D
VEICULOS	13.215.107,56	D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	146.027,72	D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	9.506.592,00	D
INSTALAÇÕES	53.978,80	D
MOVEIS E UTENSILOS	65.521,39	D
TERRENO	1.432.800,00	D
EMBARCAÇÕES	110.000,00	D
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	5.611.386,01	C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS	4.341.128,32	C
(-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA	23.064,28	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:20:14 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:20:00 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 3
(-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.236.058,65 C
(-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		1.785,22 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		8.112,05 C
(-) DEPREC. ACUM. EMBARCAÇÕES		1.237,49 C
TOTAL DO ATIVO =====>		46.990.232,15 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:20:54 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:20:34 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 4
PASSIVO		
CIRCULANTE	5.347.232,86	C
FORNECEDORES GERAIS	2.351.273,76	C
FORNECEDORES	2.351.273,76	C
IMPERIAL COM. DE PARAF. FER. E MAQ. LTDA	5.752,23	C
BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L	17.857,84	C
RAINHA DA BORRACHA LTDA	3.943,57	C
Pneulandia Comercial Ltda	18.951,00	C
BIRIBA MULTIMARCAS - ATACADO	1.187,50	C
VL COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA - EP	1.771,91	C
ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP	437,24	C
F J GUIMARAES JUNIOR E CIA LTDA ME	6.844,40	C
ACOS YAMADA COMERCIO DE FERROS LTDA	265,00	C
ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA	544,00	C
LIDER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.121,00	C
PLANALTO COMPONENTES LTDA	3.823,33	C
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	2.071,01	C
PADDOCK SERVICE LTDA	16.593,50	C
CENTRO OESTE PECAS E SERVICOS EIRELI	1.500,00	C
J L TUBOS E CONEXOES LTDA	891,00	C
MOTORBENZ PECAS E SERVICOS LTDA	26.444,67	C
Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA	389.844,79	C
JTL AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	183,00	C
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA	415.045,07	C
SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	200,00	C
SRS SERVICOS LTDA	564,00	C
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	4.346,13	C
T OLIVER ASFALTOS LTDA	212.585,52	C
JESUINO E PARREIRA LTDA	1.619,04	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MOREIRA DE
SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:22:14 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:22:29 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 5
A CAMARGO E CIA LTDA	4.774,91	C
ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI	21.176,33	C
BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO	9.894,03	C
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA	23.076,04	C
CAVALCANTE E MOURA COMERCIO DE PAES LTDA	3.174,00	C
MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELLI ME	7.787,65	C
REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	7.100,68	C
BG TRANSMISSOES INDUSTRIA E COMERCIO DE	462,00	C
RPS PNEUS E SERVICOS LTDA	20.783,92	C
SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA	1.415,00	C
WG DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS PAR	16.730,50	C
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L	424,85	C
LIDERANCA FREIOS LTDA	1.705,20	C
J ALVES FERRAMENTAS E MAQUINAS EIRELI	163,30	C
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA	1.406,81	C
TRUCK CENTER DISTRIBUID. DE PECAS AUTOMO	3.349,40	C
MEGA TELECOMUNICACOES LTDA	15.100,00	C
VANDERLEIA ADRIANA DE MENDONCA CORDEIRO	483,25	C
G A SILVA CIA LTDA	1.976,13	C
INSPETORIA SAO JOAO B	2.201,00	C
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	5.761,31	C
ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME	498,26	C
COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA	4.730,35	C
ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP	1.750,00	C
ELETRICA AUTO PARTS LTDA .	2.800,00	C
NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO I	18.204,24	C
MRV - GRAFICA E FORMUL	883,50	C
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA	44.437,07	C
DISTRIBUIDORA RACUDAO DE ACESS E TAPECAR	2.336,25	C
CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	6.727,70	C
LIMPA TUDO DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS LTD	1.919,90	C
HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS	1.636,86	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:22:57 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:23:14 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81		Inscrição Estadual : 105464562
Local de Registro : Junta Comercial		Data Registro : 18/09/2012
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Número Registro: 52203327406
		Folha: 6
ABRICOL MAQUINAS EIRELI ME	29.656,11	C
LEAO amp; LEAO COM. DE MAQUINAS, IMPLEM.	1.783,20	C
ULTRA LUB DISTRIBUIDORA LTDA	4.008,00	C
KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA	207.760,00	C
AUTO POSTO DELCAS LTDA	5.450,49	C
JA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	1.868,65	C
BIGA ACESSORIOS RACUDAO - EIRELI	8.343,37	C
POSTO SANTA LUZIA IX LTDA	3.166,53	C
COOPERATIVA ESP EM SERVICOS E PECASCOOPE	2.318,00	C
O BORRACHEIRO COM. DE BORRACHA LTDA	1.619,50	C
JOVANIA RAMOS PADILHA	882,00	C
SB SUPERMERCADOS LTDA - EPP	1.328,44	C
JV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4.195,97	C
HIDRAU TORQUE IND., COM., IMPORTACAO E E	7.357,38	C
RODRIGO R. DE SOUZA	147,90	C
MARQUES E MARQUES PNEUS E SERVIÇOS LTDA	9.171,00	C
PAPELARIA DINAMICA LTDA	682,55	C
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	451,81	C
AUTO ELETRICA DO DJOW LTDA	1.955,70	C
PH USINAGEM LTDA - ME	2.740,00	C
RESTAURANTE FOGAO A LENHA ITABERAÍ LTDA	1.081,00	C
COMERCIAL POLLYANNA MAT. DE CONST. LTDA-	11.194,78	C
ACELATAS ACESSORIOS E LATAS	100,00	C
K. S. DIAS LUBRIFICANTES	125,00	C
Nova Aurora Comercio Eireli	770,00	C
JL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA	461,70	C
VIDROMAQ VIDROS PARA MAQUINAS LTDA	8.428,00	C
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A	3.694,11	C
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE	2.630,32	C
WR RECAPAGEM LTDA	7.076,66	C
REI DAS LONAS COMERCIO LTDA - ME	3.538,33	C
FERMAQUI COMERCIO EIRELI	1.007,10	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:23:31 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:23:47 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 7
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA	905,70	C
TRACTOR SERVICE COMERCIO DE PECAS E SERV	3.992,00	C
SOTREQ S/A SOTREQ GOIANIA	209.606,29	C
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN	35.900,00	C
PANIFICADORA SANTANA GRANER VAZ LTDA	6.503,60	C
BORRACHARIA DO MAURICIO LTDA	2.310,00	C
42.237.343 JOSE ANTONIO CARRILHO GOMES	2.700,00	C
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIME	2.787,66	C
P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	4.225,00	C
MV SANTANA DE ANDRADE	1.295,00	C
SUPEC TRADING LTDA	19.252,00	C
MACIEL IND E COMERCIO DE PECAS PARA AUTO	574,00	C
ADN ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA	46.925,00	C
TRANSPORTES ESPECIAIS FERREIRA ERNESTO L	17.904,00	C
AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA	783,92	C
DAG TRANSPORTES LTDA	17.508,00	C
SERASA S A	113,07	C
A MEGA TELECOMUNICAÇÃO LTDA	486,70	C
SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTO	42.895,67	C
AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA M	100,00	C
AMERICA TINTAS EIRELI EPP	860,00	C
FERNANDO DUARTE SIQUEIRA FILH	1.140,78	C
AUTO POSTO CORALINA IV LTDA	3.167,32	C
Lbf III Comercio de Combustiveis Ltd	25.144,23	C
RENTALL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA	1.119,10	C
BASA COMERCIO E INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA	11.727,10	C
REGINALDO DE BRITO SOUSA	13.333,34	C
SILVANO BENTO DA SILVA - ME	1.009,00	C
E.MAZZEO INSTALACAO	5.900,00	C
MAX BLENNER LOURENCO CAETANO 97256900104	3.364,01	C
COMERCIO DE DERIV DE PET SANTA FE LTDA	446,86	C
VAGNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO	2.700,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:24:08 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:24:29 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 8
COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMP	3.813,62	C
CERVANTES CIMENTOS GOIANIA	17.919,99	C
CENTER CASA DIST. E IMP. MAT. CONST. LTD	2.520,00	C
PARANA COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA	918,37	C
GOMES, ROCHA E SILVA LTDA	3.920,00	C
LORENNA ALVES RIBEIRO 70958408149	1.110,00	C
COMER DE DERIV DE PETROLEO CLASSE A LTDA	903,35	C
INDUSTRIA E COM DE CARRETAS RONDON LTDA	30.000,00	C
CM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	5.002,00	C
SELDA RODRIGUES CEZAR LINO - ME	1.150,00	C
DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO D	4.090,00	C
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	2.499,00	C
TR COMERCIO VAREJISTA	13.067,32	C
AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA	815,00	C
IND E COM DE LAJES CASTELO BRANCO LTDA	4.650,00	C
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE VEDACOES E COMP	310,00	C
AUTO POSTO PARK JK LTDA	1.781,67	C
RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	2.380,00	C
SOMBRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	9.573,33	C
LUMAC AREIA E CASCALHO LTDA	4.500,00	C
JRL MAQUINAS	5.438,00	C
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA - GO	5.119,50	C
INOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	4.230,00	C
MARCANTE MATERIAIS PARA CONTRUCAO E SERV	4.699,80	C
SOUSA NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERR	12.852,17	C
FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMEN	2.650,00	C
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAM	279,99	C
ATALAIAS COMERCIO DE PECAS LTDA	3.000,51	C
GM PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	5.050,00	C
IRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.600,00	C
F. MEIRELES FILIAL	4.500,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:25:45 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:25:25 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA0060

Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370

GOIANIA / GO

CNPJ : 16.910.656/0001-81Inscrição Estadual : 105464562

Local de Registro : Junta ComercialData Registro : 18/09/2012Número Registro: 52203327406

Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024Folha: 9

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	942.163,64	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	493.240,11	C
SALARIOS A PAGAR	482.162,32	C
PRO LABORE A PAGAR	5.740,21	C
HONORARIOS A PAGAR	5.337,58	C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	448.923,53	C
INSS A RECOLHER	264.043,46	C
FGTS A RECOLHER	75.244,39	C
IRRF SOBRE SALARIOS	104.582,18	C
PIS COFINS CSLL RETENCAO PJ A RECOLHER	5.053,50	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	2.027.690,80	C
IMPOSTOS A RECOLHER	2.027.690,80	C
PIS A RECOLHER	43.643,10	C
COFINS A RECOLHER	201.379,20	C
ISS A RECOLHER	5.251,41	C
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER	901,15	C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	1.097.421,37	C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	485.652,18	C
INSS A RECOLHER DE TOMADOR SERVICOS	11.206,98	C
ISS A RECOLHER S/ SERVICOS PRESTADOS	182.235,41	C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	26.104,66	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.104,66	C
FINANCIAMENTO VEICULO	34.389,70	C
(-) ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	8.285,04	D
PASSIVO NAO CIRCULANTE	11.226.445,80	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191

Dados: 2025.04.02 17:26:01 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125

Dados: 2025.04.02 17:26:15 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 10
LONGO PRAZO	11.226.445,80	C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	5.613.062,85	C
FINANCIAMENTO DE FROTAS	4.783.514,39	C
EMPRESTIMO BANCO SICOOB	2.166.835,89	C
(-) ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS	1.337.287,43	D
PARCELAMENTOS	5.613.382,95	C
PARCELAMENTO INSS 640711952	110.908,38	C
PARCELAMENTO IRPJ 2021-84	54.840,72	C
PARCELAMENTO COFINS 2021-31	10.260,00	C
PARCELAMENTO INSS COD 6301424	467.084,52	C
PARCELAMENTO SIMPLES / DAS 50% 3757647	385.705,32	C
PARCELAMENTO PREVIDENCIA 45% 3757640	178.396,20	C
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITO 35% 3757633	336.606,93	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 422235	332.007,96	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 102201	827.091,82	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 432292	462.446,88	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 822354	478.773,61	C
PARCELAMENTO IRPJ 2021-31	21.192,40	C
PARCELAMENTO COFINS 2021-85	22.339,02	C
PARCELAMENTO CSLL 2021-84	18.053,64	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 472488	1.381.450,40	C
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 482440	526.225,15	C
PATRIMONIO LIQUIDO	30.416.553,49	C
CAPITAL SOCIAL	9.960.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	9.960.000,00	C
JOAO LUCIO DA SILVA	4.980.000,00	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MOREIRA DE
SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:26:38 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:26:52 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

BALANÇO PATRIMONIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370		
GOIANIA / GO		
CNPJ : 16.910.656/0001-81	Inscrição Estadual : 105464562	
Local de Registro : Junta Comercial	Data Registro : 18/09/2012	Número Registro: 52203327406
Período de Movimento : JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024		Folha: 11
ADALBERTO VIEIRA	4.980.000,00	C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	19.819.475,30	C
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR	20.800.491,76	C
LUCROS ACUMULADOS	20.800.491,76	C
PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	981.016,46	D
PREJUIZOS ACUMULADOS	981.016,46	D
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	4.637.078,19	C
LUCRO NO EXERCICIO	4.637.078,19	C
LUCRO NO PERIODO	4.637.078,19	C
LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR	4.000.000,00	D
LUCROS A DISTRIBUIR	4.000.000,00	D
LUCRO A DIST. SOCIO: JOAO LUCIO DA SILVA	2.000.000,00	D
LUCRO A DIST SOCIO ADALBERTO VIEIRA	2.000.000,00	D
TOTAL DO PASSIVO =====>	46.990.232,15	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

R\$ 46.990.232,15 (Quarenta e Seis Milhões e Novecentos e Noventa Mil e Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quinze Centavos)

GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MOREIRA DE
SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:27:11 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:27:25 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370 GOIANIA / GO CNPJ: 16.910.656/0001-81 I.E.: 105464562 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 18/09/2012 Nº do Registro: 52203327406 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ			
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL			
ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}}$		ILG = $\frac{28.071.590,69}{16.573.678,66}$ ILG : 1,6937	
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE			
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$		ILC = $\frac{27.051.590,69}{5.347.232,86}$ ILC : 5,059	
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA			
ILS = $\frac{\text{Ativo Circulante - Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$		ILS = $\frac{27.051.590,69}{5.347.232,86}$ ILS : 5,059	
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA			
ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$		ILI = $\frac{2.895.808,56}{5.347.232,86}$ ILI : 0,5416	
GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024 ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Dados: 2025.05.22 11:07:54 -03'00' JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Dados: 2025.05.22 11:12:56 -03'00' ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA CONTADOR C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF C.R.C. :GO-GO-016903/O-0 JOAO LUCIO DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :307.004.001-25 R.G. :1419864 SSP/GO			

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370 GOIANIA / GO CNPJ: 16.910.656/0001-81 I.E.: 105464562 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 18/09/2012 Nº do Registro: 52203327406 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			
ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO			
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL			
IPD	=	Disponível2.895.808,56 Ativo Circulante27.051.590,69	IPD : 0,107
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES			
IPE	=	Estoque0,00 Ativo Circulante27.051.590,69	IPE : 0
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE			
IPAC	=	Ativo Circulante27.051.590,69 Ativo46.990.232,15	IPAC : 0,5757
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDITORES			
IPC	=	Fornecedores2.351.273,76 Ativo Circulante27.051.590,69	IPC : 0,0869
GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024 ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Dados: 2025.05.22 11:08:16 -03'00' JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Dados: 2025.05.22 11:12:32 -03'00' ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA CONTADOR C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF C.R.C. :GO-GO-016903/O-0 JOAO LUCIO DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :307.004.001-25 R.G. :1419864 SSP/GO			

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370 GOIANIA / GO CNPJ: 16.910.656/0001-81 I.E.: 105464562 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 18/09/2012 Nº do Registro: 52203327406 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			
ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO			
ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
IVRP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$		IVRP = $\frac{30.416.553,49}{30.760.491,76}$ IVRP : 0,9888	
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.			
IPELP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$		IPELP = $\frac{30.416.553,49}{11.226.445,80}$ IPELP : 2,7094	
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL			
IPET = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$		IPET = $\frac{30.416.553,49}{5.347.232,86}$ IPET : 5,6883	
ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO			
IPP = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$		IPP = $\frac{30.416.553,49}{46.990.232,15}$ IPP : 0,6473	
ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Dados: 2025.05.22 11:08:33 -03'00' ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA CONTADOR C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF C.R.C. :GO-GO-016903/O-0 JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Dados: 2025.05.22 11:12:10 -03'00' JOAO LUCIO DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :307.004.001-25 R.G. :1419864 SSP/GO GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024			

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370 GOIANIA / GO CNPJ: 16.910.656/0001-81 I.E.: 105464562 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 18/09/2012 Nº do Registro: 52203327406 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			
ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO			
CAPITALIZAÇÃO			
C	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} \times 100}{\text{Ativo}}$	$C = \frac{3.041.655.349,00}{46.990.232,15} \quad C : 64,7295$
IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO			
IC	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} \times 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$IC = \frac{1.891.864.146,00}{30.416.553,49} \quad IC : 62,1985$
LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS			
LRP	=	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$LRP = \frac{27.051.590,69}{30.416.553,49} \quad LRP : 0,8894$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO			
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL			
IEG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}}$	$IEG = \frac{16.573.678,66}{46.990.232,15} \quad IEG : 0,3527$
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE			
IEC	=	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}}$	$IEC = \frac{5.347.232,86}{46.990.232,15} \quad IEC : 0,1138$
ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS			
ICT	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$ICT = \frac{16.573.678,66}{30.416.553,49} \quad ICT : 0,5449$
GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024 ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Dados: 2025.05.22 11:09:12 -03'00' JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Dados: 2025.05.22 11:11:52 -03'00' ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA CONTADOR C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF C.R.C. :GO-GO-016903/O-0 JOAO LUCIO DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :307.004.001-25 R.G. :1419864 SSP/GO			

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370 GOIANIA / GO CNPJ: 16.910.656/0001-81 I.E.: 105464562 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 18/09/2012 Nº do Registro: 52203327406 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			
ÍNDICE DE RENTABILIDADE			
ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO			
Receitas		85.938.239,34	
IGA =	Ativo	IGA =	46.990.232,15
		IGA :	1,8289
MARGEM OPERACIONAL			
Lucro/Prejuízo Operacional		4.637.078,19	
MO =	Receitas	MO =	85.938.239,34
		MO :	0539582638137861
RENTABILIDADE DO ATIVO			
Lucro/Prejuízo do Exercício		4.637.078,19	
RA =	Ativo	RA =	46.990.232,15
		RA :	0,0987
RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Lucro/Prejuízo do Exercício * 100		463.707.819,00	
RPL =	Patrimônio Líquido	RPL =	30.416.553,49
		RPL :	15,2452
ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS			
Receitas		85.938.239,34	
IRD =	Despesas	IRD =	82.282.177,61
		IRD :	1,0444
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA			
Patrimônio Líquido		30.416.553,49	
IIF =	Ativo	IIF =	46.990.232,15
		IIF :	0,6473
ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Dados: 2025.05.22 11:10:12 -03'00' JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Dados: 2025.05.22 11:11:30 -03'00' ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA CONTADOR C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF C.R.C. :GO-GO-016903/O-0 JOAO LUCIO DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :307.004.001-25 R.G. :1419864 SSP/GO			

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico - Cep : 74343-370 GOIANIA / GO CNPJ: 16.910.656/0001-81 I.E.: 105464562 Local de Registro: Junta Comercial Data do Registro: 18/09/2012 Nº do Registro: 52203327406 Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
ISG	=	Ativo46.990.232,15 Passivo Circulante + Passivo não Circulante16.573.678,66	ISG : 2,8352
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO			
IGI	=	Ativo Imobilizado18.918.641,46 Patrimônio Líquido30.416.553,49	IGI : 0,622
ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191 Dados: 2025.05.22 11:10:40 -03'00' JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125 Dados: 2025.05.22 11:11:12 -03'00' ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA CONTADOR C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF C.R.C. :GO-GO-016903/O-0 GOIANIA/GO, 31 de DEZEMBRO de 2024 JOAO LUCIO DA SILVA SOCIO ADMINISTRADOR C.P.F. :307.004.001-25 R.G. :1419864 SSP/GO			

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
	16.910.656/0001-81	
NOME EMPRESARIAL		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
84.1E.2C.CC.CC.3B.B9.05.53.1A.22.F1.C9.76.84.EB.44.94.00.A7	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	92188230191	ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191	42412789291210790665583973442	24/03/2025 a 24/03/2026	Não
Administrador	30700400125	JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125	18542290416629274438199958961	05/03/2025 a 05/03/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

84.1E.2C.CC.CC.3B.B9.05.53.1A.22.F1.C9.76.84.EB.44.94.00.A7-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/05/2025 às 11:22:27

E8.7C.1C.DE.AC.0B.D4.3
5
94.C1.1C.EB.69.A8.74.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 39.677.990,67	R\$ 46.990.232,15
CIRCULANTE		R\$ 27.607.921,09	R\$ 27.051.590,69
DISPONIVEL		R\$ 8.755.988,08	R\$ 2.895.808,56
CAIXA		R\$ 278.134,75	R\$ 1.265.451,71
CAIXA MATRIZ		R\$ 278.134,75	R\$ 1.265.451,71
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 5.449.623,74	R\$ 361.812,59
BANCO BRADESCO AG: 3350 C/C: 0012729-9		R\$ 0,00	R\$ 38.146,80
BANCO SICOOB.COOP:3351-0 CONTA:13321-3		R\$ 4.754.440,12	R\$ (0,00)
BANCO CAIXA ECONOMICA C/C 5802691532 AG:2512		R\$ 695.182,62	R\$ 323.665,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.028.229,59	R\$ 1.268.544,26
APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 21.472,58	R\$ 21.460,85
APLICACAO FINANCEIRA SICOOB		R\$ 2.997.261,77	R\$ 921.253,71
APLICACAO FINANCEIRA BRADESCO		R\$ 8.494,24	R\$ 70.036,93
INTEGRACAO CAPITAL SICOOB		R\$ 1.001,00	R\$ 21.301,00
(-) CONSORCIO RANDON		R\$ (0,00)	R\$ 234.491,77
CREDITOS		R\$ 18.851.933,01	R\$ 24.126.063,13
CLIENTES		R\$ 18.851.933,01	R\$ 23.986.044,66
CLIENTES GERAIS		R\$ 18.851.933,01	R\$ 19.808.351,63
(-) PERFINASA METAIS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.055,20
(-) SANEAMENTO DE GOIAS SA		R\$ (0,00)	R\$ 908.322,82
(-) AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANS		R\$ (0,00)	R\$ 3.168.515,01
(-) CONSTRUTORA CONSORCIO LESTE SA		R\$ (0,00)	R\$ 98.800,00
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 140.018,47
(-) ISS A RECUPERAR		R\$ (0,00)	R\$ 3.252,71
(-) IRPJ A RECUPERAR CREDITO EM PERDCOMP		R\$ (0,00)	R\$ 109.782,80
(-) INSS A RECUPERAR CREDITO EM PERDCOMP		R\$ (0,00)	R\$ 26.982,96
(-) DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ (0,00)	R\$ 29.719,00
(-) ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ (0,00)	R\$ 29.719,00
(-) TR BORGES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 550,00
(-) SUYANNE RODRIGUES DE SOUZA VILELA		R\$ (0,00)	R\$ 25.669,00
(-) WELLINGTON SILVA RIBEIRO		R\$ (0,00)	R\$ 3.500,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00
LONGO PRAZO		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00
VIEIRA ANDRADE PAVIMENTACAO E LOCACAO LT		R\$ 1.020.000,00	R\$ 1.020.000,00
PERMANENTE		R\$ 11.050.069,58	R\$ 18.918.641,46
IMOBILIZADO		R\$ 11.050.069,58	R\$ 18.918.641,46
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 13.691.336,52	R\$ 24.530.027,47
EQUIPAMENTOS		R\$ 5.798.927,56	R\$ 13.215.107,56
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 49,757,54	R\$ 146.027,72
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 6.734.860,28	R\$ 9.505.592,00
(-) INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 53.978,80
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 28.991,14	R\$ 65.521,39
TERRENO		R\$ 1.082.800,00	R\$ 1.432.800,00
(-) EMBARCAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 110.000,00
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (2.641.266,94)	R\$ (5.611.386,01)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEICULOS		R\$ (2.124.804,05)	R\$ (4.341.128,32)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (6.787,41)	R\$ (23.064,28)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (505.276,81)	R\$ (1.236.058,65)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.785,22)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS		R\$ (4.398,67)	R\$ (8.112,45)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EMBARCAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.237,49)
PASSIVO		R\$ 39.677.990,67	R\$ 46.990.232,15
CIRCULANTE		R\$ 2.198.713,50	R\$ 5.347.232,86
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 62.100,00	R\$ 2.351.273,76
FORNECEDORES		R\$ 62.100,00	R\$ 2.351.273,76
IMPERIAL COM. DE PARAF. FER. E MAQ. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.752,23
BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 0,00	R\$ 17.857,84
RAINHA DA BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.943,57
Pneulandia Comercial Ltda		R\$ 0,00	R\$ 18.951,00
BIRIBA MULTIMARCAS - ATACADO		R\$ 0,00	R\$ 1.187,50
VL. COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 1.771,91
ÁRVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 437,24
F J GUIMARAES JUNIOR E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 8.844,40
ACOS YAMADA COMERCIO DE FERROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 265,00
ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 544,00
LIDER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.121,00
PLANALTO COMPONENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.823,33
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.071,01
PADDOCK SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.593,50
CENTRO OESTE PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
J L TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 891,00
MOTORBENZ PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 26.444,67
Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA		R\$ 0,00	R\$ 389.844,79
JTL AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 183,00
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 415.045,07
SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
SRS SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 564,00
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.346,13
T OLIVER ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 212.585,52
JESUINO E CARREIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.619,04
A CAMARGO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.779,91
ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 21.176,33
BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 9.894,03
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.076,04
CAVALCANTE E MOURA COMERCIO DE PAES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.174,00
MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELLI ME		R\$ 0,00	R\$ 7.787,65
REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.100,68
BG TRANSMISSOES INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 0,00	R\$ 462,00
RPS PNEUS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.783,92
SOMAFERTIL CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.415,00
WG DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS PAR		R\$ 0,00	R\$ 16.730,50
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L		R\$ 0,00	R\$ 424,85
LIDERANCA FREIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.705,20
J ALVES FERRAMENTAS E MAQUINAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 163,30
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.406,81
TRUCK CENTER DISTRIBUID. DE PECAS AUTOMO		R\$ 0,00	R\$ 3.349,40
MEGA TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.100,00
VANDERLEIA ADRIANA DE MENDONCA CORDEIRO		R\$ 0,00	R\$ 483,25
G A SILVA CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.976,13
INSPETORIA SAO JOAO B		R\$ 0,00	R\$ 2.201,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.761,31
ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 498,26
COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.730,35
ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP		R\$ 0,00	R\$ 1.750,00
ELETRICA AUTO PARTS LTDA .		R\$ 0,00	R\$ 2.800,00
NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO I		R\$ 0,00	R\$ 18.204,24
MRV - GRAFICA E FORMUL		R\$ 0,00	R\$ 883,50
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 44.437,07
DISTRIBUIDORA RACUDAO DE ACESS E TAPECAR		R\$ 0,00	R\$ 2.336,25
CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.727,70
LIMPA TUDO DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 1.919,90
HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS		R\$ 0,00	R\$ 1.636,86
ABRICOL MAQUINAS EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 29.656,11
LEAO amp; LEAO COM. DE MAQUINAS, IMPLEM.		R\$ 0,00	R\$ 1.783,20
ULTRA LUB DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.008,00
KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 207.760,00
AUTO POSTO DELCAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.450,49
JA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.868,65
BIGA ACESSORIOS RACUDAO - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 8.343,37
POSTO SANTA LUZIA IX LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.166,53
COOPERATIVA ESP EM SERVICOS E PECASCOOPE		R\$ 0,00	R\$ 2.318,00
O BORRACHEIRO COM. DE BORRACHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.619,00
JOVANIA RAMOS PADILHA		R\$ 0,00	R\$ 882,00
SB SUPERMERCADOS LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 1.328,44
JV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.195,97
HIDRAU TORQUE IND., COM., IMPORTACAO E E		R\$ 0,00	R\$ 7.357,38
RODRIGO R. DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 147,90
MARQUES E MARQUES PNEUS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.171,00
PAPELARIA DINAMICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 682,55
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 451,81
AUTO ELETRICA DO DJOW LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.955,70
PH USINAGEM LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 2.740,00
RESTAURANTE FOGAO A LENHA ITABERAÍ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.081,00
COMERCIAL POLL'YANNA MAT. DE CONST. LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 11.194,78
ACELATAS ACESSORIOS E LATAS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
K. S. DIAS LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 125,00
Nova Aurora Comercio Eireli		R\$ 0,00	R\$ 770,00
JL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 461,70
VIDROMAQ VIDROS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.428,00
ROMILDO FERREIRA DE ANDRADE		R\$ 62.100,00	R\$ 0,00
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.694,11
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE		R\$ 0,00	R\$ 2.630,32
WR RECAPAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 7.076,66
REI DAS LONAS COMERCIO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.538,33
FERMAQUI COMERCIO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 1.007,10
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 905,70
TRACTOR SERVICE COMERCIO DE PECAS E SERV		R\$ 0,00	R\$ 3.992,00
SOTREQ S/A SOTREQ GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 209.606,29
BAMAO SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ 35.900,00
PANIFICADORA SANTANA GRANER VAZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.503,60
BORRACHARIA DO MAURICIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.310,00
42.237.343 JOSE ANTONIO CARRILHO GOMES		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIME		R\$ 0,00	R\$ 2.787,66
P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.225,00
MV SANTANA DE ANDRADE		R\$ 0,00	R\$ 1.295,00
SUPEC TRADING LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.252,00
MACIEL IND E COMERCIO DE PECAS PARA AUTO		R\$ 0,00	R\$ 574,00
ADN ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 46.925,00
TRANSPORTES ESPECIAIS FERREIRA ERNESTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.904,00
AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 783,92
DAG TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.508,00
SERASA S A		R\$ 0,00	R\$ 113,07
A MEGA TELECOMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 486,70
SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 42.895,67
AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA M		R\$ 0,00	R\$ 100,00
AMERICA TINTAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 860,00
FERNANDO DUARTE SIQUEIRA FILH		R\$ 0,00	R\$ 1.140,78
AUTO POSTO CORALINA IV LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.167,32
Lbt III Comercio de Combustiveis Ltd		R\$ 0,00	R\$ 25.144,23
RENTALL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.119,10
BASA COMERCIO E INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.727,10
REGINALDO DE BRITO SOUSA		R\$ 0,00	R\$ 13.333,34
SILVANO BENTO DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.009,00
E.MAZZEO INSTALACAO		R\$ 0,00	R\$ 5.900,00
MAX BLENNER LOURENCO CAETANO 97256900104		R\$ 0,00	R\$ 3.364,01
COMERCIO DE DERIV DE PET SANTA FE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 446,86
VAGNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO		R\$ 0,00	R\$ 2.700,00
COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMP		R\$ 0,00	R\$ 3.813,62
CERVANTES CIMENTOS GOIANIA		R\$ 0,00	R\$ 17.919,99
CENTER CASA DIST. E IMP. MAT. CONST. LTD		R\$ 0,00	R\$ 2.520,00
PARANA COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 918,37
GOMES, ROCHA E SILVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.920,00
LORENNIA ALVES RIBEIRO 70958408149		R\$ 0,00	R\$ 1.110,00
COMER DE DERIV DE PETROLEO CLASSE A LTDA		R\$ 0,00	R\$ 903,35
INDUSTRIA E COM DE CARRETAS RONDON LTDA		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
CM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.002,00
SELDA RODRIGUES CEZAR LINO - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.150,00
DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.090,00
FROYIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.499,00
TR COMERCIO VAREJISTA		R\$ 0,00	R\$ 13.067,32
AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 815,00
IND E COM DE LAJES CASTELO BRANCO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.650,00
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE VEDACOES E COMP		R\$ 0,00	R\$ 310,00
AUTO POSTO PARK JK LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.781,67
RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 2.380,00
SOMBRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.573,33
LUMAC AREIA E CASCALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
JRL MAQUINAS		R\$ 0,00	R\$ 5.438,00
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA - GO		R\$ 0,00	R\$ 5.119,50
INOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.230,00
MARCANTE MATERIAIS PARA CONTRUCAO E SERV		R\$ 0,00	R\$ 4.699,80
SOUZA NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERR		R\$ 0,00	R\$ 12.852,17
FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMEN		R\$ 0,00	R\$ 2.650,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAM		R\$ 0,00	R\$ 279,99
ATALAIAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,51
GM PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.050,00
IRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
F. MEIRELES FILIAL		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 699.744,94	R\$ 942.163,64
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 304.381,17	R\$ 493.240,11
SALARIOS A PAGAR		R\$ 295.592,97	R\$ 482.162,32
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 5.729,17	R\$ 5.740,21
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 3.059,03	R\$ 5.337,58
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 395.363,77	R\$ 448.923,53
INSS A RECOLHER		R\$ 187.753,31	R\$ 264.043,46
FGTS A RECOLHER		R\$ 182.963,84	R\$ 75.244,39
IRRF SOBRE SALARIOS		R\$ 24.646,62	R\$ 104.582,18
PIS COFINS CSLL RETENCAO PJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5.053,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 1.436.868,56	R\$ 2.027.690,80
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 1.436.868,56	R\$ 2.027.690,80
PIS A RECOLHER		R\$ 124.034,45	R\$ 43.643,10
COFINS A RECOLHER		R\$ 572.466,56	R\$ 201.379,20
ISS A RECOLHER		R\$ 2.448,04	R\$ 5.251,41
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 367,00	R\$ 901,15
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 367.231,67	R\$ 1.097.421,37
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 370.687,84	R\$ 485.652,18
INSS A RECOLHER DE TOMADOR SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 11.206,98
ISS A RECOLHER S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 182.235,41
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 26.104,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 26.104,66
FINANCIAMENTO VEICULO		R\$ 0,00	R\$ 34.389,70
(-) ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		R\$ 0,00	R\$ (8.285,04)
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.718.785,41	R\$ 11.226.445,80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

0060

Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico Cep : 74343-370

Goiania / GO

CNPJ / CEI : 16.910.656/0001-81

Inscrição Estadual: 105464562

Local de Registro: Junta Comercial

Data do Registro: 18/09/2012

Nº do Registro: 52203327406

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024

FOLHA: 1

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS

RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS

91.452.524,92

91.452.524,92

(-) Deducoes das receitas brutas

DEDUCAO DOS IMPOSTOS S/ SERVICOS

(-) ISS S/ SERVICOS

2.469.737,48

(-) PIS S/ SERVICOS

599.914,99

(-) COFINS S/ SERVICOS

2.768.691,66

5.838.344,13

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

85.614.180,79

(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos

CUSTO MERCADORIAS EM USO EM SERVICOS

CUSTO DE MERCADORIAS USO EM SERVICOS

33.581.525,89

33.581.525,89

(=) Lucro Bruto

52.032.654,90

(-) Despesas Operacionais

CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS

PRO- LABORE

90.089,88

HONORARIOS CONTABEIS

91.867,00

PRESTACAO DE SERVICOS P. JURIDICA

10.963.356,30

11.145.313,18

DESPESAS COM PESSOAL

ORDENADOS E SALARIOS

4.923.527,73

FERIAS

662.357,54

13 SALARIO

616.482,94

INDENIZACAO ART 479

61.453,47

AVISO PREVIO INDENIZADO

325.624,95

HORA EXTRA

1.446.072,51

DSR

312.307,32

(-) DIAS NAO TRABALHADOS

44.458,90

COMISSAO

15.000,00

INSALUBRIDADE

560.564,10

VALE TRANSPORTE

31.541,42

GRATIFICACAO

140.421,47

VIAGENS E ESTADIAS

45.031,10

DESPESAS COM EXAMES

5.252,00

ACORDO JUDICIAL

151.900,65

9.253.078,30

ENCARGOS TRABALHISTA

GOIANIA / GO, 31 de Dezembro de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MOREIRA DE
SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:28:15 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:28:28 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA0060

Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico Cep : 74343-370

Goiania / GO

CNPJ / CEI : 16.910.656/0001-81Inscrição Estadual: 105464562

Local de Registro: Junta ComercialData do Registro: 18/09/2012Nº do Registro: 52203327406

Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024FOLHA: 2

INSS	2.270.542,97	
FGTS 8%	839.267,11	3.109.810,08
OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
AGUA E ESGOTO	99.184,06	
ENERGIA ELETRICA	73.446,81	
TELEFONE	20.838,24	
ALUGUEL E CONDOMINIO	275.833,38	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.279.693,55	
DESPESAS COM VEICULOS	103.343,57	
DESPESAS C/ CARTORIOS	8.095,65	
VIAGENS E ESTADIAS	86.949,21	
REFEICOES E LANCHES	224.847,67	
DESPESAS C/ SEGUROS	174.396,88	
SEGUROS	1.569,83	
INTERNET	13.846,68	
ENCARGOS DE DEPRECIACÃO	2.970.119,07	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	9.150.313,98	
FRETES E CARRETAS	779.466,81	
ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE CLASSE	4.761,10	
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	591.258,66	
HOSPEDAGEM DE SISTEMAS	3.478,51	
DESPESAS JUDICIAIS	144.940,00	
DESPESAS COM LICITACOES	7.401,54	
DESPESAS COM CARTÃO	5.594,97	
ALUGUEL DE VEICULOS	12.680,83	20.032.061,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		8.492.392,34
(+) Receitas Nao Operacionais		
DEMAIS RECEITAS		
RECUP. DE VALE TRANSPOTES	49.061,42	
DESCONTOS OBITIDOS	23.387,49	
RECUP. DESPESAS DEPARTAMENTO PESSOAL	94.567,21	
RECUP. DESPESAS TRIBUTARIAS	59.441,89	
REND. DE APLICACAO FINANCEIRA	70.216,84	
JUROS RECEBIDOS	12.495,60	
BONFICACÃO E BRINDES	14.393,10	
OUTRAS RECEITAS	495,00	324.058,55
(-) Despesas com tributos		
IMPOSTOS E CONTRIBUICAO SINDICAIS		
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	57.487,50	57.487,50

GOIANIA / GO, 31 de Dezembro de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO MOREIRA DE
SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:28:48 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF

C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO
LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:29:02 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

C.P.F. :307.004.001-25

R.G. :1419864 SSP/GO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024			
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA			0060
Avenida Guaruja, 171 - Quadra 99 Lote 15 - Jardim Atlantico Cep : 74343-370			
Goiania / GO			
CNPJ / CEI : 16.910.656/0001-81		Inscrição Estadual: 105464562	
Local de Registro: Junta Comercial		Data do Registro: 18/09/2012	Nº do Registro: 52203327406
Período Movimento: JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024			FOLHA: 3
IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS			
TAXA JUDICIARIA	581,98		
OUTRAS TAXAS FEDERAIS	4.587,25		
IRRF ALUG E ROYALTIES	1.320,61		6.489,84
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS			
ICMS	34.788,05		
TAXA CORPO DE BOMBEIROS	143,43		
OUTRAS TAXAS ESTADUAIS	26.258,40		
IPVA	71.829,39		133.019,27
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS			
TAXAS DE LICENCA P/ FUNCIONAMENTO	1.006,26		
TAXAS DE EXPEDIENTE	624,30		
IPTU	13.199,46		
OUTRAS TAXAS MUNICIPAIS	39.120,09		
ITU	335,81		54.285,92
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS E MORA	1.081.349,22		
DESPESAS BANCARIAS	36.536,18		
IOF	2.435,62		
MULTAS	398.971,64		
TARIFAS	57,81		
ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	117.521,33		
MULTAS CONTRATUAIS	56.979,94		
PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE	1.120,10		1.694.971,84
DESPESAS NAO DEDUTIVES			
MULTA DE TRANSITO	37.789,01		
DOACOES	1.000,00		
OUTRAS DESPESAS INEDUTIVEIS	851.478,97		890.267,98
(=) Lucro antes da Tributação/Participação			5.979.928,54
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição			5.979.928,54
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			5.979.928,54

GOIANIA / GO, 31 de Dezembro de 2024

ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191

Assinado de forma digital por ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191
Dados: 2025.04.02 17:29:26 -03'00'

ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
CONTADOR
C.P.F. :921.882.301-91 RG : 2144918 SSP DF
C.R.C. :GO-GO-016903/O-0

JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125

Assinado de forma digital por JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125
Dados: 2025.04.02 17:29:39 -03'00'

JOAO LUCIO DA SILVA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. :307.004.001-25
R.G. :1419864 SSP/GO

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro:	16		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
------------------	--------------------------------

NIRE	52203327406
------	-------------

CNPJ	16.910.656/0001-81
------	--------------------

Número de Ordem	16
-----------------	----

Natureza do Livro	DIARIO
-------------------	--------

Município	GOIANIA
-----------	---------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	
---	--

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	181963
---	--------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
------------------	--------------------------------

Natureza do Livro	DIARIO
-------------------	--------

Número de ordem	16
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	181963
---	--------

Data de inicio	01/01/2025
----------------	------------

Data de término	31/12/2025
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52203327406	CNPJ 16.910.656/0001-81	
NOME EMPRESARIAL JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 16
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	92188230191	ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA:92188230191	363158020342711668 50250527044	17/12/2025 a 17/12/2026	Não
Administrador	30700400125	JOAO LUCIO DA SILVA:30700400125	564073790612170517 50238516026	06/02/2026 a 06/02/2027	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.
99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/06/2026 às 17:05:42

D8.1A.A1.AE.DB.3E.A2.C
8 35.39.9D.68.6F.3D.23.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 46.990.232,15	R\$ 58.858.257,35
CIRCULANTE		R\$ 27.051.590,69	R\$ 31.811.079,76
DISPONIVEL		R\$ 2.895.808,56	R\$ 4.389.474,23
CAIXA		R\$ 1.265.451,71	R\$ 1.408.035,98
CAIXA MATRIZ		R\$ 1.265.451,71	R\$ 1.408.035,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 361.812,59	R\$ 1.945.657,93
BANCO BRADESCO AG: 3350 C/C: 0012729-9		R\$ 38.146,80	R\$ 433.710,26
(-) BANCO SICOOB.COOP:3351-0 CONTA:13321-3		R\$ (0,00)	R\$ 1.426.563,93
BANCO CAIXA ECONOMICA C/C 5802691332 AG:2512		R\$ 323.665,79	R\$ 85.116,77
(-) BANCO BRADESCO FILIAL AG 3347 C/C 1791-4		R\$ (0,00)	R\$ 266,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 1.268.544,26	R\$ 1.035.780,32
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 21.460,85	R\$ 21.457,55
APLICAÇÃO FINANCEIRA SICOOB		R\$ 921.253,71	R\$ (0,00)
APLICACAO FINANCEIRA BRADESCO		R\$ 70.036,93	R\$ 70.036,93
INTEGRACAO CAPITAL SICOOB		R\$ 21.301,00	R\$ 352.951,30
CONSORCIO RANDON		R\$ 234.491,77	R\$ 570.478,13
(-) CONSORCIO CAIXA ECONOMICA		R\$ (0,00)	R\$ 20.856,41
CREDITOS		R\$ 24.126.063,13	R\$ 17.479.696,65
CLIENTES		R\$ 23.986.044,66	R\$ 17.267.078,65
CLIENTES GERAIS		R\$ 19.808.351,63	R\$ 11.052.268,54
PERFINASA METAIS LTDA		R\$ 2.055,20	R\$ (0,00)
SANEAMENTO DE GOIAS SA		R\$ 908.322,82	R\$ 1.651.717,61
(-) VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONRIA DE RODOV		R\$ (0,00)	R\$ 17.532,91
AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANS		R\$ 3.168.515,01	R\$ 63.719,31
CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA		R\$ 98.800,00	R\$ (0,00)
(-) MHEGA ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 11.056,67
(-) BR PAVING CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.910.053,93
(-) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIATABA		R\$ (0,00)	R\$ 145.236,90
(-) RECOPAV ASFALTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 24.043,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) COMPACTA COMERCIAL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 83.054,44
(-) AGRIMAT CONSTRUÇOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 822.713,94
(-) MUNICIPIO DE HIDROLANDIA		R\$ (0,00)	R\$ 485.680,66
(-) CREDITOS COM FUNCIONARIOS		R\$ (0,00)	R\$ 106.626,63
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ 106.626,63
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 140.018,47	R\$ 105.991,37
ISS A RECUPERAR		R\$ 3.252,71	R\$ (0,00)
IRPJ A RECUPERAR CREDITO EM PERDCOMP		R\$ 109.782,80	R\$ 79.008,41
INSS A RECUPERAR CREDITO EM PERDCOMP		R\$ 26.982,96	R\$ 26.982,96
(-) ESTOQUES		R\$ (0,00)	R\$ 8.915.926,77
(-) ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 8.915.926,77
(-) COMPRAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ (0,00)	R\$ 12.778,97
(-) ESTOQUE DE MATERIA PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ 47.404,16
(-) COMPRA MERCADORIAS USO EM SERVICOS		R\$ (0,00)	R\$ 8.855.743,64
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 29.719,00	R\$ 1.025.982,11
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R\$ 29.719,00	R\$ 1.025.982,11
(-) ALELO INSTITUICAO DE PAGAMENTO SA		R\$ (0,00)	R\$ 46.600,00
TR BORGES LTDA		R\$ 550,00	R\$ (0,00)
SUYANNE RODRIGUES DE SOUZA VILELA		R\$ 25.669,00	R\$ (0,00)
WELLINGTON SILVA RIBEIRO		R\$ 3.500,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS (CAJU DESPESAS)		R\$ (0,00)	R\$ 60.973,17
(-) VIEIRA ANDRADE PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 635.010,00
(-) R. A. FERNANDES - ENGE		R\$ (0,00)	R\$ 7.000,00
(-) QUALITY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 119.044,00
(-) COMERCIAL POLLYANA MAT.CONST LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 14.154,75
(-) RAFAEL AUGUSTO FERNANDES DO CARMO		R\$ (0,00)	R\$ 133.883,59
(-) JORGE MIGUEL KALIL JUNIOR		R\$ (0,00)	R\$ 2.091,75
(-) WL ENGENHARIA E CONSULTORIA L		R\$ (0,00)	R\$ 5.000,00
(-) SORVEX ALIMENTOS CONGELADOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.050,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
(-) POSTO INDEPENDÊNCIA		R\$ (0,00)	R\$ 174,05
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.020.000,00	R\$ (0,00)
LONGO PRAZO		R\$ 1.020.000,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO A TERCEIROS		R\$ 1.020.000,00	R\$ (0,00)
VIEIRA ANDRADE PAVIMENTACAO E LOCACAO LT		R\$ 1.020.000,00	R\$ (0,00)
PERMANENTE		R\$ 18.918.641,46	R\$ 27.047.177,59
IMOBILIZADO		R\$ 18.918.641,46	R\$ 27.047.177,59
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 24.530.027,47	R\$ 36.695.966,18
VEICULOS		R\$ 13.215.107,56	R\$ 16.729.167,56
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 146.027,72	R\$ 261.643,68
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 9.506.592,00	R\$ 15.397.150,48
INSTALAÇÕES		R\$ 53.978,80	R\$ 60.728,80
MOVEIS E UTENSILOS		R\$ 65.521,39	R\$ 104.475,64
TERRENO		R\$ 1.432.800,00	R\$ 4.032.800,02
EMBARCAÇÕES		R\$ 110.000,00	R\$ 110.000,00
(-) IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 311.372,34
(-) CONSTRUCAO EM ANDAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 311.372,34
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (5.611.386,01)	R\$ (9.960.160,93)
(-) (-) DEPREC. ACUMULADAS DE VEÍCULOS		R\$ (4.341.128,32)	R\$ (7.316.076,11)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EQUIP. INFORMATICA		R\$ (23.064,28)	R\$ (58.478,50)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (1.236.058,65)	R\$ (2.550.749,16)
(-) (-) DEPREC. ACUM. INSTALAÇÕES		R\$ (1.785,22)	R\$ (7.579,96)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILOS		R\$ (8.112,05)	R\$ (16.414,71)
(-) (-) DEPREC. ACUM. EMBARCAÇÕES		R\$ (1.237,49)	R\$ (10.862,49)
PASSIVO		R\$ 46.990.232,15	R\$ 58.858.257,35
CIRCULANTE		R\$ 5.347.232,86	R\$ 14.057.953,65
FORNECEDORES GERAIS		R\$ 2.351.273,76	R\$ 6.789.515,98
FORNECEDORES		R\$ 2.351.273,76	R\$ 6.789.515,98
IMPERIAL COM. DE PARA F. FER. E MAQ. LTDA		R\$ 5.752,23	R\$ 774,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRITAGO MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO L		R\$ 17.857,84	R\$ 43.555,86
RAINHA DA BORRACHA LTDA		R\$ 3.943,57	R\$ 0,00
CLAUDIO AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 623,27
Pneulandia Comercial Ltda		R\$ 18.951,00	R\$ 8.427,63
COMERCIAL DE DERIVADO DE PETROLEO SAO CA		R\$ 0,00	R\$ 2.275,35
TRACTORTEM DIST E IMP DE PECAS PARA TRAT		R\$ 0,00	R\$ 887,07
BIRIBA MULTIMARCAS - ATACADO		R\$ 1.187,50	R\$ 0,00
Agua Diesel Ltda		R\$ 0,00	R\$ 11.999,00
S.R. PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.739,63
VL COMERCIO DE MOTORES E PECAS LTDA - EP		R\$ 1.771,91	R\$ 0,00
ARVORETA MAQUINAS EIRELI - EPP		R\$ 437,24	R\$ 0,00
POSTO Z+Z SANTA MARTA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 271,80
F J GUIMARAES JUNIOR E CIA LTDA ME		R\$ 6.844,40	R\$ 22.637,44
VEDACIL COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 520,64
ACOS YAMADA COMERCIO DE FERROS LTDA		R\$ 265,00	R\$ 0,00
M M SUSPENSAO E INJECAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32.515,40
LOJA DO BORRACHEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 352,18
ELETRO AUTO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 544,00	R\$ 0,00
LIDER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R\$ 1.121,00	R\$ 1.355,00
PLANALTO COMPONENTES LTDA		R\$ 3.823,33	R\$ 5.900,00
PEDREIRAS CONTAGEM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 43.750,20
PPL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA		R\$ 2.071,01	R\$ 1.633,81
G. A. SILVA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.562,48
ELETROPEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT		R\$ 0,00	R\$ 2.037,57
PADDOCK SERVICE LTDA		R\$ 16.593,50	R\$ 0,00
CENTRO OESTE PECAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 1.500,00	R\$ 1.540,00
J L TUBOS E CONEXOES LTDA		R\$ 891,00	R\$ 1.130,00
MOTORBENZ PECAS E SERVICOS LTDA		R\$ 26.444,67	R\$ 117.394,84
Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA		R\$ 389.844,79	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NG ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 129.228,30
JTL AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME		R\$ 183,00	R\$ 0,00
DCCO SOLUCOES EM ENERGIA E EQUIP LTDA		R\$ 415.045,07	R\$ 210.043,14
SAMPA PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		R\$ 200,00	R\$ 0,00
SRS SERVICOS LTDA		R\$ 564,00	R\$ 311,60
REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 4.346,13	R\$ 0,00
T OLIVER ASFALTOS LTDA		R\$ 212.585,52	R\$ 170.017,98
CLA AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.670,17
JESUINO E PARREIRA LTDA		R\$ 1.619,04	R\$ 0,00
A CAMARGO E CIA LTDA		R\$ 4.774,91	R\$ 1.098,60
ACO ITALIA INDUSTRIA METALURGICA EIRELI		R\$ 21.176,33	R\$ 19.163,92
BIRIBA ACESSORIOS PECAS E IMPORTACAO		R\$ 9.894,03	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA		R\$ 23.076,04	R\$ 2.904.703,87
CAVALCANTE E MOURA COMERCIO DE PAES LTDA		R\$ 3.174,00	R\$ 4.388,20
MARK OLEO LUBRIFICANTE EIRELLI ME		R\$ 7.787,65	R\$ 0,00
NIL CAR LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 405,00
POSTO DE COMBUSTIVEIS FOZ DO IGUAU LTDA		R\$ 0,00	R\$ 800,00
REDE MAIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 7.100,68	R\$ 2.872,99
BG TRANSMISSOES INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 462,00	R\$ 2.317,50
SOLV SERVICOS E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.717,20
MDR DISTRIBUIDOR DE PECAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.672,71
RPS PNEUS E SERVICOS LTDA		R\$ 20.783,92	R\$ 4.540,00
SOMAFERTIL CAMINHOES LTDA		R\$ 1.415,00	R\$ 5.334,27
WG DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PECAS PAR		R\$ 16.730,50	R\$ 4.740,00
COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS NOVA OLIMPIA L		R\$ 424,85	R\$ 14.410,96
COMPACTA COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 152,60
TRUKAO COMERCIO SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.143,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LIDERANCA FREIOS LTDA		R\$ 1.705,20	R\$ 22.494,39
J ALVES FERRAMENTAS E MAQUINAS EIRELI		R\$ 163,30	R\$ 1.198,58
AUTO POSTO BV CAMARGO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 332,69
ROTA OESTE MAQUINAS LTDA		R\$ 1.406,81	R\$ 0,00
TRUCK CENTER DISTRIBUID. DE PECAS AUTOMO		R\$ 3.349,40	R\$ 0,00
AJEL MONTAGEM E AUTOMACAO IND. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 2.398,80
SOLUCAO INJECAO DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 52.792,67
MEGA TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 15.100,00	R\$ 0,00
DIESEL SERVICE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.476,22
VANDERLEIA ADRIANA DE MENDONCA CORDEIRO		R\$ 483,25	R\$ 0,00
GOYAZ BRITAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 34.898,01
LM E F COM DE SUCATAS E TRANSPORTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 596,00
G A SILVA CIA LTDA		R\$ 1.976,13	R\$ 0,00
INSPETORIA SAO JOAO B		R\$ 2.201,00	R\$ 3.081,40
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R\$ 5.761,31	R\$ 27.612,28
NAVESA NACIONAL DE VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.885,10
ATLAS PARAFUSOS LTDA - ME		R\$ 498,26	R\$ 0,00
COVEZI CAMINHOS E ONIBUS LTDA		R\$ 4.730,35	R\$ 0,00
ELETROTURBO ELETRICA E TURBINA EIRELIEPP		R\$ 1.750,00	R\$ 0,00
ELETRICA AUTO PARTS LTDA .		R\$ 2.800,00	R\$ 0,00
NEOBETEL EPI, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO I		R\$ 18.204,24	R\$ 2.329,80
MRV - GRAFICA E FORMUL		R\$ 883,50	R\$ 0,00
BELCAR CAMINHOS E MAQUINAS LTDA		R\$ 44.437,07	R\$ 13.494,17
DISTRIBUIDORA RACUDAO DE ACESS E TAPECAR		R\$ 2.336,25	R\$ 2.029,82
CAMAGRI CAMILO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 6.727,70	R\$ 5.666,05
LIMPA TUDO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTD		R\$ 1.919,90	R\$ 0,00
HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS		R\$ 1.636,86	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ABRICOL MAQUINAS EIRELI ME		R\$ 29.656,11	R\$ 35.446,81
LEAO amp; LEAO COM. DE MAQUINAS, IMPLEM.		R\$ 1.783,20	R\$ 3.200,00
STAR MIX DIST. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 929,00
ULTRA LUB DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 4.008,00	R\$ 0,00
MUNDIALTRACTOR COM IMP E EXP LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.148,36
SOLAR ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS PARA		R\$ 0,00	R\$ 140,00
KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA		R\$ 207.760,00	R\$ 362.429,36
AUTO POSTO DELCAS LTDA		R\$ 5.450,49	R\$ 42.061,44
GOIAMAQ COM. PECAS P/ TRATORES LTDA - EP		R\$ 0,00	R\$ 2.100,00
JA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 1.868,65	R\$ 0,00
COM. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS F E G LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.580,86
BIGA ACESSORIOS RACUDAO - EIRELI		R\$ 8.343,37	R\$ 4.893,16
POSTO SANTA LUZIA IX LTDA		R\$ 3.166,53	R\$ 3.140,96
COOPERATIVA ESP EM SERVICOS E PECASCOOPE		R\$ 2.318,00	R\$ 1.857,00
O BORRACHEIRO COM. DE BORRACHA LTDA		R\$ 1.619,50	R\$ 585,92
JOVANIA RAMOS PADILHA		R\$ 882,00	R\$ 245,00
SB SUPERMERCADOS LTDA - EPP		R\$ 1.328,44	R\$ 906,32
JV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 4.195,97	R\$ 20.277,32
HIDRAU TORQUE IND., COM., IMPORTACAO E E		R\$ 7.357,38	R\$ 0,00
LELIS GUIMARAES ASFALTOS E TERRAPLANAGEM		R\$ 0,00	R\$ 13.334,40
ELY PEREIRA DE MORAIS		R\$ 0,00	R\$ 4.133,90
RODRIGO R. DE SOUZA		R\$ 147,90	R\$ 0,00
MARQUES E MARQUES PNEUS E SERVIÇOS LTDA		R\$ 9.171,00	R\$ 0,00
G.D COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.840,00
PAPELARIA DINAMICA LTDA		R\$ 682,55	R\$ 199,70
EPIFER EPIS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.627,46
TMK VIDROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.265,00
SUELI JEREMIAS DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 17.908,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R\$ 451,81	R\$ 6.683,30
AUTO ELETRICA DO DJOW LTDA		R\$ 1.955,70	R\$ 0,00
CENTRO OESTE LOGISTICA LTDA: 347319250001		R\$ 0,00	R\$ 2.618,00
PH USINAGEM LTDA - ME		R\$ 2.740,00	R\$ 11.040,60
RESTAURANTE FOGAO A LENHA ITABERAI LTDA		R\$ 1.081,00	R\$ 3.381,00
COMERCIAL POLLYANNA MAT. DE CONST. LTDA-		R\$ 11.194,78	R\$ 18.526,51
NOVATO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 554,52
ACELATAS ACESSORIOS E LATAS		R\$ 100,00	R\$ 0,00
K. S. DIAS LUBRIFICANTES		R\$ 125,00	R\$ 340,00
BRITAGRAN BRITAS E GRANITOS MINERADORA L		R\$ 0,00	R\$ 46.197,24
Nova Aurora Comercio Eireli		R\$ 770,00	R\$ 0,00
COMUNICATIVA TELECOMUNICACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.376,00
TAMBORAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
JL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA		R\$ 461,70	R\$ 0,00
VIDROMAQ VIDROS PARA MAQUINAS LTDA		R\$ 8.428,00	R\$ 0,00
SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A		R\$ 3.694,11	R\$ 0,00
CAMILA ARIANY FERREIRA DOS SANTOS MARTIN		R\$ 0,00	R\$ 36.000,00
DIVINO CORREA DA COSTA		R\$ 0,00	R\$ 7.379,40
SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVE		R\$ 2.630,32	R\$ 0,00
WR RECAPAGEM LTDA		R\$ 7.076,66	R\$ 41.713,15
REI DAS LONAS COMERCIO LTDA - ME		R\$ 3.538,33	R\$ 7.400,00
COALUMAQ COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.702,00
FERMAQUI COMERCIO EIRELI		R\$ 1.007,10	R\$ 0,00
PAPELARIA TRIBUTARIA LTDA		R\$ 905,70	R\$ 0,00
MR COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 19.368,00
TRACTOR SERVICE COMERCIO DE PECAS E SERV		R\$ 3.992,00	R\$ 0,00
RENOVE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 14.800,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Castelo Comercio de Baterias, Pecas e Se		R\$ 0,00	R\$ 3.858,00
C A CESTAS BASICAS E ALIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 18.156,06
SOTREQ S/A SOTREQ GOIANIA		R\$ 209.606,29	R\$ 0,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS EQUIPAMEN		R\$ 35.900,00	R\$ 0,00
PEDREIRA BELA VISTA UNIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.710,00
PANIFICADORA SANTANA GRANER VAZ LTDA		R\$ 6.503,60	R\$ 0,00
BORRACHARIA DO MAURICIO LTDA		R\$ 2.310,00	R\$ 730,00
E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA		R\$ 0,00	R\$ 1.705,00
HIAGO EVANGELISTA DA SILVA 03156090107		R\$ 0,00	R\$ 1.240,00
42.237.343 JOSE ANTONIO CARRILHO GOMES		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
INNOVAPAV COM.PECAS P/MAQUINAS DE PAVIME		R\$ 2.787,66	R\$ 0,00
P R A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.225,00	R\$ 10.675,00
AUTO POSTO BERNARDO SAYAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.279,08
EXCELENCIA SOLUCOES EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.272,00
MV SANTANA DE ANDRADE		R\$ 1.295,00	R\$ 765,24
SUPEC TRADING LTDA		R\$ 19.252,00	R\$ 12.310,55
MACIEL IND E COMERCIO DE PECAS PARA AUTO		R\$ 574,00	R\$ 0,00
52.486.811 JULIO CEZAR DA SILVA CORREA		R\$ 0,00	R\$ 260,00
ADN ADMINISTRACAO E NEGOCIOS LTDA		R\$ 46.925,00	R\$ 0,00
TRANSPORTES ESPECIAIS FERREIRA ERNESTO LTDA		R\$ 17.904,00	R\$ 0,00
MABRAZ DEMOLICOES E CONSTRUCOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.616,90
AUTO SOCORRO CARVALHO LTDA		R\$ 783,92	R\$ 1.550,73
DAG TRANSPORTES LTDA		R\$ 17.508,00	R\$ 0,00
ATL DISTRIBUIDORA DE ESCAPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.329,34
PREPAV SA - PAVIMENTACAO E PRE - MOLDADO		R\$ 0,00	R\$ 67.964,80
SERASA S A		R\$ 113,07	R\$ 0,00
A MEGA TELECOMUNICAÇÃO LTDA		R\$ 486,70	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRUNO UIRIS PEREIRA ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 18.000,00
SONDEQ INDUSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTO		R\$ 42.895,67	R\$ 25.625,95
AMIL DESENTUPIDORA E DEDETIZADORA LTDA M		R\$ 100,00	R\$ 0,00
CATHALAO ASFALTO PAVIMENTACAO E COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CAIAPO CARGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.035,20
AMERICA TINTAS EIRELI EPP		R\$ 860,00	R\$ 0,00
FERNANDO DUARTE SIQUEIRA FILH		R\$ 1.140,78	R\$ 0,00
AUTO POSTO CORALINA IV LTDA		R\$ 3.167,32	R\$ 6.329,34
Lbf III Comercio de Combustiveis Ltd		R\$ 25.144,23	R\$ 0,00
CLEUBER DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 11.261,61
RENTALL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 1.119,10	R\$ 0,00
NASA CAMINHOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.715,29
BASA COMERCIO E INDUSTRIA EXTRATIVA LTDA		R\$ 11.727,10	R\$ 0,00
REGINALDO DE BRITO SOUSA		R\$ 13.333,34	R\$ 0,00
MAIZA CARITA GOMES DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 336,00
SILVANO BENTO DA SILVA - ME		R\$ 1.009,00	R\$ 8.038,50
SMARTEECH DIAGNOSTICO SERVICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.750,28
E.MAZZEO INSTALACAO		R\$ 5.900,00	R\$ 0,00
MAX BLENNER LOURENCO CAETANO 97256900104		R\$ 3.364,01	R\$ 275,61
COMERCIO DE DERIV DE PET SANTA FE LTDA		R\$ 446,86	R\$ 0,00
VAGNER RODRIGUES DE REZENDE FILHO		R\$ 2.700,00	R\$ 0,00
COMERCIAL ALVORADA DE PRODUTOS PARA LIMP		R\$ 3.813,62	R\$ 0,00
CERVANTES CIMENTOS GOIANIA		R\$ 17.919,99	R\$ 3.626,67
CENTER CASA DIST. E IMP. MAT. CONST. LTD		R\$ 2.520,00	R\$ 0,00
PARANA COM DE COMB E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 918,37	R\$ 0,00
GOMES, ROCHA E SILVA LTDA		R\$ 3.920,00	R\$ 0,00
PANIFICADORA DELICIA DE MINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 846,64
LORENNA ALVES RIBEIRO 70958408149		R\$ 1.110,00	R\$ 374,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMER DE DERIV DE PETROLEO CLASSE A LTDA		R\$ 903,35	R\$ 0,00
W. B. DE SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.148,62
INDUSTRIA E COM DE CARRETAS RONDON LTDA		R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 440.000,00
CM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA		R\$ 5.002,00	R\$ 0,00
SELDA RODRIGUES CEZAR LINO - ME		R\$ 1.150,00	R\$ 0,00
DYNAPAC DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R\$ 4.090,00	R\$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R\$ 2.499,00	R\$ 0,00
TR COMERCIO VAREJISTA		R\$ 13.067,32	R\$ 6.935,95
AUTO PECAS E SERVICOS LB LTDA		R\$ 815,00	R\$ 0,00
100MILHAS ACES. E PECAS AUTOMOTIVAS		R\$ 0,00	R\$ 420,00
IND E COM DE LAJES CASTELO BRANCO LTDA		R\$ 4.650,00	R\$ 0,00
BVL CONSTRUTORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.440,00
VILMAR SOUZA DA ROCHA 58758372687		R\$ 0,00	R\$ 8.976,00
PANIFICADORA LEMBRANCAS DA VOVO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.944,00
M W S MADEIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCA		R\$ 0,00	R\$ 17.411,00
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE VEDACOES E COMP		R\$ 310,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO PARK JK LTDA		R\$ 1.781,67	R\$ 0,00
RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO		R\$ 2.380,00	R\$ 0,00
SOMBRALIGHT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 9.573,33	R\$ 0,00
LUMAC AREIA E CASCALHO LTDA		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00
JRL MAQUINAS		R\$ 5.438,00	R\$ 0,00
PODIUM COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA - GO		R\$ 5.119,50	R\$ 0,00
R.P. DA SILVA RESTAURANTE E MERCEARIA		R\$ 0,00	R\$ 3.592,00
CONEXAO NEGOCIOS TURBINAS E SISTEMA HID		R\$ 0,00	R\$ 910,00
VIROMA TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.445,60
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA		R\$ 0,00	R\$ 3.273,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNICA LTDA			
GTL COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 6.805,00
BUENO LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.250,00
AQUI LAVA-RAPIDO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 431,16
ANA VERISSIMA DA COSTA BARBOSA		R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
CELSO KHAIO FORTUNATO DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
DEPOSITO DE AREIA R. R. - ME		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
PASADENA COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 485,23
LM COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.052,52
H S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 2.868,55
DIVINA SOCORRO DA SILVA GOMES		R\$ 0,00	R\$ 3.300,00
EXTRA MAQUINAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 124.279,12
MARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.520,00
JOSE CARLOS DIAS VIANA		R\$ 0,00	R\$ 38.000,00
ADELINA NUNES MANSO		R\$ 0,00	R\$ 8.600,00
DIEGO MARQUES DA COSTA MADUREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.756,00
JP HIDRAULICA MINEIROS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 36,80
PRM COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 3.561,72
POSTO MANGUEIRAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 259,92
CORONADO COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 170,85
COMERCIO DE MAT CONSTRUCAO PREMOLDADOS		R\$ 0,00	R\$ 735,00
ADENILSON MOREIRA DE MORAIS JUNIOR		R\$ 0,00	R\$ 1.663,00
MT OLEOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 79.400,00
SCHARLES ROBERTO PEREIRA RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 3.470,00
TWF SOLUCOES DE NEGOCIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.230,00
ZENITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.734,20
RECOPAV ASFALTOS		R\$ 0,00	R\$ 74.596,75
PANIFICADORA E MERCEARIA LOPO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 300,00
BURITI POSTO DE COMBUSTIVEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 231,06

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MM CORUMBA COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 256,37
JESSICA DE OLINDA ROSA		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
STARIAN SISTEMAS S/A		R\$ 0,00	R\$ 4.147,12
APDATA DO BRASIL SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.285,83
TORNEARIA DO JACARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.450,00
WINGS COMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37.350,00
SHIRLEY TIOSSY		R\$ 0,00	R\$ 9.936,00
CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 20.157,45
NOTA CONTROL TECNOLOGIA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 39,10
ROQUE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.334,74
OZELLAME CARGAS URGENTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 25.090,24
ATACADAO BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 980,00
R L ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.219,00
S R KOGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
MARLEIDE FRANCISCO AMANCIO		R\$ 0,00	R\$ 1.232,00
INOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 4.230,00	R\$ 19.465,00
VOLPECAS PECAS PARA CAMINHOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 24.107,17
MARCANTE MATERIAIS PARA CONTRUCAO E SERV		R\$ 4.699,80	R\$ 0,00
SOUSA NAVES INDUSTRIA E COMERCIO DE FERR		R\$ 12.852,17	R\$ 0,00
LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E P		R\$ 0,00	R\$ 17.045,02
SERVIÇO VOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.552,79
FUNDACAO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMEN		R\$ 2.650,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE BENEFICIOS E PAGAM		R\$ 279,99	R\$ 0,00
BORGES E BORGES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.125,99
ATALAIAS COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 3.000,51	R\$ 0,00
GM PISOS E REVESTIMENTOS LTDA		R\$ 5.050,00	R\$ 0,00
IRIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
C. ELIAS DA SILVEIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 640,00
F. MEIRELES FILIAL		R\$ 4.500,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
P. A. DINIZ		R\$ 0,00	R\$ 810,00
MIRIAN CUIABA AUTO POSTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 423,27
IGUACU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.056,58
GERALL LOCADORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.464,60
EQUIMAQ COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 23.608,00
L A DA SILVA CARNEIRO E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 238,00
PETRODIESEL TRR LTDA		R\$ 0,00	R\$ 54.400,00
GOIAS MARMORES amp; GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73.924,49
TALITA CRISTINA BRAGA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.862,37
TURBO K COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTD		R\$ 0,00	R\$ 6.016,66
AUTO POSTO RODOVIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.980,66
AUTO POSTO MASUT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 6.855,26
PETROBESSA BR 060 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 706,03
POSTO Z+Z TRINDADE SANTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.765,15
LESTE COMERCIO PETROLEO E DERIVADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.812,59
DISBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 780,00
SACRAMENTO COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ 0,00	R\$ 3.314,77
POSTO SAO ROQUE ALIANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.928,96
MESSIAS REV DE COMBUST E TRANSP LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.055,54
VALE DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E		R\$ 0,00	R\$ 330,64
CARRETEIRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA C		R\$ 0,00	R\$ 3.542,81
POSTO PRATAO JARAGUA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 445,93
AUTO POSTO CORREA E LOJA DE CONVENIENCIA		R\$ 0,00	R\$ 1.805,03
DECIO COMERCIO E SERVICOS RODOVIARIOS LT		R\$ 0,00	R\$ 841,28
ALL COR EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 51.525,00
SPINELLI PORTAS E COMPENSADOS TANGARA LT		R\$ 0,00	R\$ 1.155,40
POSTO DE COMBUSTIVEIS ALVORADA DE PRIMAV		R\$ 0,00	R\$ 1.913,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO KR 03 LTDA		R\$ 0,00	R\$ 577,06
VIBROMAK VIBRADORES DE CONCRETO LTDA - M		R\$ 0,00	R\$ 57.805,05
REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJO		R\$ 0,00	R\$ 4.201,32
BRA ALUMINIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
COPEMAQUINAS COM DE PECAS E REPRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.170,00
GOVIDROS COMERCIAL GOIANIA DE VIDROS LTD		R\$ 0,00	R\$ 21.583,51
PICA PAU FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.352,10
REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJO VA		R\$ 0,00	R\$ 117,46
PETERMANN COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.906,16
ALAS MOVEIS PLANEJADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.083,33
PEDREMAT COMERCIO DE PEDRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 93.931,46
MOHAWK REVESTIMENTOS COCAL DO SUL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 139.115,87
AUTO POSTO DDD		R\$ 0,00	R\$ 1.786,71
CRUZ & CRUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 943,08
AUTO POSTO CHAVES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 232,44
POSTO Z +Z SAO MIGUEL ARCANJO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 785,60
POSTO SABADIN II LTDA		R\$ 0,00	R\$ 266,66
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 942.163,64	R\$ 1.495.764,84
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		R\$ 493.240,11	R\$ 962.899,03
SALARIOS A PAGAR		R\$ 482.162,32	R\$ 948.154,10
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 5.740,21	R\$ 12.344,60
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 5.337,58	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.400,33
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER		R\$ 448.923,53	R\$ 532.865,81
INSS A RECOLHER		R\$ 264.043,46	R\$ 262.693,28
FGTS A RECOLHER		R\$ 75.244,39	R\$ 157.101,13
IRRF SOBRE SALARIOS		R\$ 104.582,18	R\$ 105.419,15
CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.833,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS COFINS CSLL RETENCAO PJ A RECOLHER		R\$ 5.053,50	R\$ 819,14
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 2.027.690,80	R\$ 2.776.783,94
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 2.027.690,80	R\$ 2.776.783,94
PIS A RECOLHER		R\$ 43.643,10	R\$ 178.851,45
COFINS A RECOLHER		R\$ 201.379,20	R\$ 824.695,48
ISS A RECOLHER		R\$ 5.251,41	R\$ 6.333,39
IRRF - IMP. RENDA NA FONTE A RECOLHER		R\$ 901,15	R\$ 1.005,23
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 1.097.421,37	R\$ 1.178.557,68
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 485.652,18	R\$ 564.109,14
INSS A RECOLHER DE TOMADOR SERVICOS		R\$ 11.206,98	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER S/ SERVICOS PRESTADOS		R\$ 182.235,41	R\$ 23.231,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 26.104,66	R\$ 2.995.888,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 26.104,66	R\$ 2.654.411,80
FINANCIAMENTO VEICULO		R\$ 34.389,70	R\$ 10.316,91
BR PAVING CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 75.000,00
FLAVIO MENDES DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
SUPREMA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
JOAO LUCIO DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 616.000,00
LUCIANO CARLOS DE JESUS		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 803.187,88
(-) (-) ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		R\$ (8.285,04)	R\$ (30.092,99)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 341.477,09
MUNICIPIO DE NAZARIO		R\$ 0,00	R\$ 1.562,60
SANEAMENTO DE GOIAS SA		R\$ 0,00	R\$ 339.914,49
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 11.226.445,80	R\$ 17.416.196,97
LONGO PRAZO		R\$ 11.226.445,80	R\$ 17.416.196,97
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.613.062,85	R\$ 10.458.507,79
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 0,00	R\$ 895.494,87
FINANCIAMENTO DE FROTAS		R\$ 4.783.514,39	R\$ 8.787.707,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMO BANCO SICOOB		R\$ 2.166.835,89	R\$ 2.057.533,93
EMPRESTIMO BANCO CAIXA ECONOMICA		R\$ 0,00	R\$ 2.908.153,31
(-) (-) ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS		R\$ (1.337.287,43)	R\$ (4.190.381,89)
PARCELAMENTOS		R\$ 5.613.382,95	R\$ 6.957.689,18
PARCELAMENTO INSS 640711952		R\$ 110.908,38	R\$ 58.135,01
PARCELAMENTO IRPJ 2021-84		R\$ 54.840,72	R\$ 31.395,91
PARCELAMENTO COFINS 2021-31		R\$ 10.260,00	R\$ 3.561,20
PARCELAMENTO INSS COD 6301424		R\$ 467.084,52	R\$ 316.194,59
PARCELAMENTO SIMPLES / DAS 50% 3757647		R\$ 385.705,32	R\$ 310.287,37
PARCELAMENTO PREVIDENCIA 45% 3757640		R\$ 178.396,20	R\$ 0,00
PARCELAMENTO DEMAIS DEBITO 35% 3757633		R\$ 336.606,93	R\$ 243.230,84
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 422235		R\$ 332.007,96	R\$ 247.840,73
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 102201		R\$ 827.091,82	R\$ 617.253,93
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 432292		R\$ 462.446,88	R\$ 313.187,40
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 822354		R\$ 478.773,61	R\$ 390.572,63
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 192588		R\$ 0,00	R\$ 2.721.552,60
PARCELAMENTO IRPJ 2021-31		R\$ 21.192,40	R\$ 11.106,94
PARCELAMENTO COFINS 2021-85		R\$ 22.339,02	R\$ 12.788,94
PARCELAMENTO CSLL 2021-84		R\$ 18.053,64	R\$ 10.335,51
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 472488		R\$ 1.381.450,40	R\$ 1.209.561,89
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO RFB 482440		R\$ 526.225,15	R\$ 460.683,69
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 30.416.553,49	R\$ 27.384.106,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.960.000,00	R\$ 9.960.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 9.960.000,00	R\$ 9.960.000,00
JOAO LUCIO DA SILVA		R\$ 4.980.000,00	R\$ 4.980.000,00
ADALBERTO VIEIRA		R\$ 4.980.000,00	R\$ 4.980.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 19.819.475,30	R\$ 20.784.512,10
LUCROS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 20.800.491,76	R\$ 21.437.569,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81
Número de Ordem do Livro: 16
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 20.800.491,76	R\$ 21.437.569,95
(-) PREJUÍZOS EXERCÍCIO ANTERIOR		R\$ (981.016,46)	R\$ (653.057,85)
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (981.016,46)	R\$ (653.057,85)
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ 4.637.078,19	R\$ 639.594,63
LUCRO NO EXERCÍCIO		R\$ 4.637.078,19	R\$ 3.976.085,76
LUCRO NO PERÍODO		R\$ 4.637.078,19	R\$ 3.976.085,76
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (3.336.491,13)
PREJUÍZO NO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ (3.336.491,13)
(-) LUCROS ACUMULADOS A DISTRIBUIR		R\$ (4.000.000,00)	R\$ (4.000.000,00)
(-) LUCROS A DISTRIBUIR		R\$ (4.000.000,00)	R\$ (4.000.000,00)
(-) LUCRO A DIST. SOCIO: JOAO LUCIO DA SILVA		R\$ (2.000.000,00)	R\$ (2.000.000,00)
(-) LUCRO A DIST SOCIO ADALBERTO VIEIRA		R\$ (2.000.000,00)	R\$ (2.000.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 91.452.524,92	R\$ 102.829.059,71
VENDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS		R\$ 0,00	R\$ 358.893,15
RECEITAS DE SERVICOS PRESTADOS		R\$ 91.452.524,92	R\$ 102.470.166,56
(-) (=) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (5.838.344,13)	R\$ (7.588.785,13)
(-) (-) ISS S/ SERVICOS		R\$ (2.469.737,48)	R\$ (3.479.094,58)
(-) (-) PIS S/ SERVICOS		R\$ (599.914,99)	R\$ (732.093,64)
(-) (-) COFINS S/ SERVICOS		R\$ (2.768.691,66)	R\$ (3.377.596,91)
(-) (=) CUSTOS		R\$ (33.581.525,89)	R\$ (25.352.380,90)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS USO EM SERVICOS		R\$ (33.581.525,89)	R\$ (25.352.380,90)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (43.540.262,56)	R\$ (58.892.885,24)
(-) PRO- LABORE		R\$ (90.089,88)	R\$ (188.409,86)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (91.867,00)	R\$ (23.667,50)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS P. JURIDICA		R\$ (10.963.356,30)	R\$ (10.948.532,41)
(-) PRESTACAO DE SERVICOS P. FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (104.878,20)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (4.923.527,73)	R\$ (8.576.522,55)
(-) FERIAS		R\$ (662.357,54)	R\$ (811.797,96)
(-) 13 SALARIO		R\$ (616.482,94)	R\$ (988.679,22)
(-) INDENIZACAO ART 479		R\$ (61.453,47)	R\$ (21.325,80)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (325.624,95)	R\$ (407.212,79)
(-) HORA EXTRA		R\$ (1.446.072,51)	R\$ (2.420.946,32)
(-) DSR		R\$ (312.307,32)	R\$ (488.947,02)
(-) PRODUTIVIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (60.143,52)
(-) DIAS NAO TRABALHADOS		R\$ 44.458,90	R\$ 148.292,60
(-) COMISSAO		R\$ (15.000,00)	R\$ (0,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (560.564,10)	R\$ (907.257,27)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (31.541,42)	R\$ (102.193,37)
(-) GRATIFICACAO		R\$ (140.421,47)	R\$ (102.991,47)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (45.031,10)	R\$ (27.583,77)
(-) DESPESAS COM EXAMES		R\$ (5.252,00)	R\$ (0,00)
(-) ACORDO JUDICIAL		R\$ (151.900,65)	R\$ (79.489,41)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (6.480,83)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (550,00)
(-) INSS		R\$ (2.270.542,97)	R\$ (3.765.242,07)
(-) FGTS 8%		R\$ (839.267,11)	R\$ (1.279.851,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (99.184,06)	R\$ (89.921,29)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (73.446,81)	R\$ (35.852,42)
(-) TELEFONE		R\$ (20.838,24)	R\$ (95,36)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (275.833,38)	R\$ (694.424,52)
(-) IMPRESSOS		R\$ (0,00)	R\$ (195,50)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (5.279.693,55)	R\$ (8.816.458,06)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (103.343,57)	R\$ (850,00)
(-) DESPESAS C/ CARTORIOS		R\$ (8.095,65)	R\$ (24.029,87)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (86.949,21)	R\$ (378.632,42)
(-) REFEICOES E LANCHES		R\$ (224.847,67)	R\$ (21.922,00)
(-) DESPESAS C/ INCENDIOS		R\$ (0,00)	R\$ (81.983,11)
(-) DESPESAS C/ SEGUROS		R\$ (174.396,88)	R\$ (673.032,97)
(-) SEGUROS		R\$ (1.569,83)	R\$ (0,00)
(-) INTERNET		R\$ (13.846,68)	R\$ (31.914,91)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIACAO		R\$ (2.970.119,07)	R\$ (4.348.897,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (9.150.313,98)	R\$ (9.359.429,17)
(-) FRETES E CARRETAS		R\$ (779.466,81)	R\$ (715.264,07)
(-) ASSOCIACAO DE ENTIDADES DE CLASSE		R\$ (4.761,10)	R\$ (7.256,54)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (591.258,66)	R\$ (2.403.077,69)
(-) HOSPEDAGEM DE SISTEMAS		R\$ (3.478,51)	R\$ (11.362,28)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R\$ (144.940,00)	R\$ (30.850,32)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R\$ (7.401,54)	R\$ (788,84)
(-) DESPESAS COM CARTAO		R\$ (5.594,97)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE VEICULOS		R\$ (12.680,83)	R\$ (1.440,26)
(-) DESPESA C/ PERDAS/ FURTOS/ EXTRAVIOS		R\$ (0,00)	R\$ (796,23)
(=) RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 324.058,55	R\$ 396.643,11
RECUP. DE VALE TRANSPOTES		R\$ 49.061,42	R\$ 76.727,68
DESCONTOS OBITIDOS		R\$ 23.387,49	R\$ 2.813,55
RECUP. DESPESAS DEPARTAMENTO PESSOAL		R\$ 94.567,21	R\$ 159.228,74
RECUP. DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 59.441,89	R\$ 56.743,05
REND. DE APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 70.216,84	R\$ 4.201,48
JUROS RECEBIDOS		R\$ 12.495,60	R\$ 68.994,96
BONIFICACAO E BRINDES		R\$ 14.393,10	R\$ 12.885,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 16.910.656/0001-81

Número de Ordem do Livro: 16

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS		R\$ 495,00	R\$ 15.048,55
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (2.836.522,35)	R\$ (7.952.590,03)
(-) CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA		R\$ (57.487,50)	R\$ (28.646,50)
(-) TAXA JUDICIARIA		R\$ (581,98)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS TAXAS FEDERAIS		R\$ (4.587,25)	R\$ (4.122,94)
(-) IRRF ALUG E ROYALTIES		R\$ (1.320,61)	R\$ (5.978,72)
(-) TAXA JUNTA COMERCIAL JUCEG		R\$ (0,00)	R\$ (740,00)
(-) ICMS		R\$ (34.788,05)	R\$ (0,00)
(-) TAXA CORPO DE BOMBEIROS		R\$ (143,43)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS TAXAS ESTADUAIS		R\$ (26.258,40)	R\$ (6.525,86)
(-) IPVA		R\$ (71.829,39)	R\$ (118.910,19)
(-) TAXAS DE LICENCA P/ FUNCIONAMENTO		R\$ (1.006,26)	R\$ (53.556,50)
(-) TAXAS DE EXPEDIENTE		R\$ (624,30)	R\$ (255,85)
(-) IPTU		R\$ (13.199,46)	R\$ (25.479,42)
(-) OUTRAS TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (39.120,09)	R\$ (16.626,77)
(-) ITU		R\$ (335,81)	R\$ (13.638,42)
(-) JUROS E MORA		R\$ (1.081.349,22)	R\$ (1.555.420,16)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (36.536,18)	R\$ (148.840,26)
(-) IOF		R\$ (2.435,62)	R\$ (38.588,68)
(-) MULTAS		R\$ (398.971,64)	R\$ (593.004,16)
(-) ATUALIZUACOES MONETARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (27,33)
(-) TARIFAS		R\$ (57,81)	R\$ (10.382,13)
(-) ENCARGOS DE FINANCIAMENTO		R\$ (117.521,33)	R\$ (492.337,69)
(-) MULTAS CONTRATUAIS		R\$ (56.979,94)	R\$ (0,00)
(-) PAGAMENTOS EM DUPLICIDADE		R\$ (1.120,10)	R\$ (9.549,72)
(-) MULTA DE TRANSITO		R\$ (37.789,01)	R\$ (32.061,06)
(-) DOACOES		R\$ (1.000,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (851.478,97)	R\$ (4.640.012,46)
(-) GASTOS DE CARTAO DE CREDITO SEM COBERTURA FISCAL		R\$ (0,00)	R\$ (157.885,21)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (2.799.466,89)
(-) C. S. L. L.		R\$ (0,00)	R\$ (744.211,82)
(-) I. R. P. J.		R\$ (0,00)	R\$ (2.055.255,07)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 5.979.928,54	R\$ 639.594,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4D.BC.70.13.43.3E.25.B3.F6.24.FD.C5.99.CC.E0.81.8B.C4.3F.B5-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES CONTÁBEIS

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 099/2026

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que as comprovarão.

ÍNDICES DEMONSTRATIVOS:

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$LG = 31.811.079,76 / 31.474.150,62 = 1,011$$

2) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$LC = 31.811.079,76 / 14.057.953,65 = 2,263$$

3) ENDIVIDAMENTO

$$E = 31.474.150,62 / 58.858.257,35 = 0,535$$

AT = Ativo total; PC = Passivo circulante; AC = Ativo circulante;

RLP = Realizável a longo prazo; ELP = Exigível a longo prazo.

Atenciosamente

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

**JOAO LUCIO DA
SILVA:307004001
25**

Assinado de forma digital por
JOAO LUCIO DA
SILVA:30700400125
Dados: 2026.09.08 07:55:27
-03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR: JOAO LUCIO DA SILVA

CPF: 307.004.001-25

RG: 1419864 SSP/GO

**ALEXANDRO
MOREIRA DE
SOUSA:92188230191**

Assinado de forma digital
por ALEXANDRO MOREIRA
DE SOUSA:92188230191
Dados: 2026.09.08 07:55:47
-03'00'

CONTADOR: ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA

CPF: 921.882.301-91

CRC: GO-016903/O-0



**CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **210788/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu/sua(s) responsável(veis) técnico(as).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos(as) responsáveis técnicos(as) abaixo citados(as), dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Nome Fantasia: JS CONSTRUTORA E LOCADORA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 9.960.000,00

Registro: 20396/RF

CNPJ: 16.910.656/0001-81

Data de Registro no Crea-GO: 23/05/2014

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida Guarujá QD: 99 LT: 15 N.º: 171

CEP: 74343370

Cidade: Goiânia

Bairro: Jardim Atlântico

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

1. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AUTO ESTRADAS, RODOVIAS E OUTRAS VIAS NÃO URBANAS PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS FÉRREAS DE SUPERFÍCIE OU SUBTERRÂNEAS, INCLUSIVE PARA METROPOLITANOS (PREPARAÇÃO DO LEITO, COLOCAÇÃO DOS TRILHOS, ETC.) A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PISTAS DE AEROPORTOS 2. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; O ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E PARA DEMOLIÇÃO SEM OPERADOR, TAIS BETONEIRAS, TRATORES, ESCAVADORAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES 3. CONSTRUÇÃO E DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO E VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; 4. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, O CONJUNTO DE OPERAÇÕES DE ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE, DEPÓSITO E COMPACTAÇÃO DE TERRAS, NECESSÁRIAS À REALIZAÇÃO DE UMA OBRA A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÕES DIVERSAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL OS DERROCAMENTOS (DESMONTE DE ROCHAS) O NIVELAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS E DE AEROPORTOS; 5. SERVIÇO DE ENGENHARIA, OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NAS SEGUINTE À ENGENHARIA CIVIL, HIDRÁULICA E DE TRÁFEGO ENGENHARIA ELÉTRICA, ELETRÔNICA, DE MINAS, QUÍMICA, MECÂNICA, INDUSTRIAL, DE SISTEMAS E DE SEGURANÇA, AGRÁRIA, ETC. ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA ACÚSTICA, ETC. A SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS SIMILARES A SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS A SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS A VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA A CONCEPÇÃO DE MAQUINARIA, PROCESSO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS; 5-COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, O COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SEM ESPECIALIZAÇÃO; 6-CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, A REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA A SUA EXECUÇÃO E POSTERIOR VENDA; 7- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, A CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA RESERVATÓRIOS DE DISTRIBUIÇÃO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUÇÃO DE LONGA E MÉDIA DISTÂNCIA E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A CONSTRUÇÃO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE DE INTERCEPTORES A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) A CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO A CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS; 8-SERVIÇOS LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, OS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL (NÃO ESPECIALIZADA) DE PRÉDIOS DE QUALQUER RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E OUTROS PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS; 9-SERVIÇOS DE ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS, PRÉDIOS PÚBLICOS E SEMIPÚBLICOS COMO ESCOLAS, HOSPITAIS, IGREJAS, ETC. PARQUES MUNICIPAIS, CEMITÉRIOS, ÁREAS VERDES, ETC. PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS QUADRAS DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS PISCINAS, LAGOS, CANAIS; 10-EXTRAÇÃO DE GRANITO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, OU EM CONTINUAÇÃO À EXTRAÇÃO; 11-EXTRAÇÃO DE CALCÁRIO E DOLOMITA E BENEFICIAMENTO, A TRITURAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO DE PEDRAS PARA SEREM UTILIZADAS COMO FUNDENTES E COMO MATÉRIA-PRIMA PARA A PRODUÇÃO DE CAL E CIMENTO OU COMO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO; 12-EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO; 13-SERVIÇO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA AS ATIVIDADES DE COBRANÇA DE FATURAS E DE DÍVIDAS PARA CLIENTES E A TRANSFERÊNCIA AOS CLIENTES DOS PAGAMENTOS RECEBIDOS AS ATIVIDADES DE COMPILAÇÃO DE INFORMAÇÕES, COMO HISTÓRICOS DE CRÉDITO, DE EMPREGO, PARA EMPRESAS CLIENTES O FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE A CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO DE PESSOAS E DE EMPRESAS A INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AO COMÉRCIO E A EMPRESAS DE OUTRAS ATIVIDADES QUE NECESSITAM AVALIAR A CAPACIDADE DE CRÉDITO DE PESSOAS E EMPRESAS; 14-SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO E OPERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE LIXO E ATERROS SANITÁRIOS PARA A DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS A ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS PELA COMBUSTÃO OU INCINERAÇÃO, COM OU SEM O OBJETIVO DE GERAÇÃO DE ELETRICIDADE OU VAPOR, CINZAS OU OUTROS SUBPRODUTOS PARA POSTERIOR APROVEITAMENTO A TRIAGEM E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS POR OUTROS MEIOS (P.EX., O DESPEJO EM LOCAIS DE DISPOSIÇÃO CONTROLADA OU VAZADOUROS) A COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS, ETC. A COLETA DE MATERIAIS RECUPERÁVEIS A COLETA DE RESÍDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PÚBLICAS; 15-A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA (ARRANHA-CÉUS) A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS MÉDICAS ESCOLAS ESCRITÓRIOS COMERCIAIS HOSPITAIS HOTÉIS, MOTÉIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS RESTAURANTES E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES SHOPPING CENTERS A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DESTINADOS A OUTROS USOS ESPECÍFICOS; 16--SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO A DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO O REBAIXAMENTO DE LENÇÓIS FREÁTICOS A PREPARAÇÃO DE LOCAIS PARA MINERAÇÃO A REMOÇÃO DE MATERIAL INERTE E OUTROS TIPOS DE REFUGO DE LOCAIS DE MINERAÇÃO; 17--SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO COM PINTURA EM RODOVIAS E AEROPORTOS; 18--EXPLORAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E USO DE EXPLORAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU PARCERIA PÚBLICA-PRIVADA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E MUNICIPAL, INCLUINDO, MAS, SEM SE LIMITAR A EXPLORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RODOVIAS, SANEAMENTO, COLETA, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E COMERCIALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PERTINENTES A CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS; 19-- PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS E DEMAIS FIGURAS JURÍDICAS ANÁLOGAS, COM EMPRESAS CONGÊNERES, VISANDO À PARTICIPAÇÃO ASSOCIATIVA EM LICITAÇÃO PÚBLICAS OU PRIVADAS, EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS RELACIONADOS OU NECESSÁRIOS À CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA; 20-EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE ASFALTO, EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE CONCRETO E EXPLORAÇÃO DE USINAS DE PRODUÇÃO DE SOLOS.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ADALBERTO VIEIRA

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 23/05/2014

RNP: 1009494538

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

JURANDI DE MELO NETO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 30/06/2021

RNP: 1009457292

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

WELLINGTON SILVA RIBEIRO

Título: Engenheiro Civil

Data de Entrada: 17/10/2024

RNP: 1418387495

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73 E DO CONFEA.

MARCUS VINICIUS FERNANDES DRAGO

Título: Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Controle e Automação

Data de Entrada: 10/11/2025

RNP: 1002905745

Atribuição: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SUA FORMAÇÃO E RESOLUÇÃO 427/99 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seu/sua(s) responsáveis técnicos(as) na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria n° 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 27/08/2026 08:39:13.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **1e192788**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **24930/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ADALBERTO VIEIRA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1009494538

CPF: ***.324.86*.*

Número do Registro: 20040/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 05/04/2011

Data de Registro no Crea-GO: 05/04/2011

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (2/2)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 05/04/2011

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/03/2026 17:27:03.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **2171b404**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{23/03/2026
17:27:03}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **144737/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: JURANDI DE MELO NETO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1009457292

CPF: ***.439.73*.-**

Número do Registro: 20057/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 25/03/2011

Data de Registro no Crea-GO: 25/03/2011

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 Parcelado (2/2)

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 25/03/2011

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 23/03/2026 17:29:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **2b06e161**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **145252/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: WELLINGTON SILVA RIBEIRO

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1418387495

CPF: ***.276.94*.-**

Número do Registro: 239558/D-MG

Crea de Origem: MG

Data de Registro no CONFEA: 22/02/2019

Data de Registro no Crea-GO: 18/08/2020

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 Parcelado (1/1)

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 18/08/2020

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Este documento é válido em todo o território nacional.
- Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/03/2026 13:29:58.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **b0621184**



Rua 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070

(62) 3221-6200

www.creago.org.br

{02/03/2026
13:29:58}



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **484401/2026**

Validade: **31/03/2027**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: MARCUS VINICIUS FERNANDES DRAGO

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO E ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

RNP: 1002905745

CPF: ***.021.24*.*

Número do Registro: 14386/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 04/06/2007

Data de Registro no Crea-GO: 04/06/2007

ANUIDADES

Exercício: 2026 à vista

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO MECÂNICO

Data de Inclusão: 20/01/2015

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SUA FORMAÇÃO.

ENGENHEIRO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Data de Inclusão: 18/05/2007

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUÇÃO 427/99 DO CONFEA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 02/03/2026 08:28:00.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **440e462c**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAO ATIVIDADE EM ANDAMENTO

1020240005022

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Operacional da empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP - Registro CREA-GO: 20396** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADALBERTO VIEIRA** RNP: **1009494538** Registro: **20040/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240023775**..... Tipo: **Obra ou serviço..** Registrada em: **26/01/2024** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP -.. Registro CREA-GO: 20396**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 0.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail: **jurandi@jsconstrutora.net**....

Fone: (62....)32335215....

Contrato: 002/2024..

Celebrado em: 25/01/2024

Valor R\$: 5.997.890,42...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSOS.....

Número: 0.....

Bairro: DIVERSOS.....

CEP: 75250-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: SENADOR CANEDO.....-GO

Data de Início: 01/02/2024

Previsão término: 01/12/2024

Coordenadas Geográficas: -16.6859374,-49.0914316

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: 0.....

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: **jurandi@jsconstrutora.net**

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA**, 166.097,06 METROS QUADRADOS;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 45 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BELA VISTA DE GOIÁS, CALDAZINHA E SENADOR CANEDO), NESTE ESTADO.

Informações Complementares

RESSALVA:

A CERTIFICAÇÃO DO ACERVO OPERACIONAL É REALIZADA EXCLUSIVAMENTE COM BASE NOS DADOS DA ART REGISTRADA.

Certidão de Acervo Operacional nº 1020240005022

Data: 01/11/2024 Hora: 12:30:00

Código de Controle: YLLWNQU



A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
90343/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020240004042

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ADALBERTO VIEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADALBERTO VIEIRA** RNP: **1009494538** Registro: **20040/D-GO**

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240023775**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **26/01/2024** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA EPP -..** Registro CREA-GO: **20396**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose

Ludovico de Almeida

Número: 0.....

Bairro: Conjunto Caicara.....

CEP: 74775-013

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: Goiânia.....-GO

E-Mail: jurandi@jsconstrutora.net....

Fone: (62....)32335215....

Contrato: 002/2024..

Celebrado em: 25/01/2024

Valor R\$: 5.997.890,42...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua DIVERSOS.....

Número: 0.....

Bairro: DIVERSOS.....

CEP: 75250-000.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: SENADOR CANEDO.....-GO

Data de Início: 01/02/2024

Previsão término: 01/12/2024

Coordenadas Geográficas: -16.6859374,-49.0914316

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública: 0.....

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail: jurandi@jsconstrutora.net

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA**, 166.097,06 METROS QUADRADOS;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 45 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BELA VISTA DE GOIÁS, CALDAZINHA E SENADOR CANEDO), NESTE ESTADO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 01/02/2024 até 31/03/2024.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 24020081 a 24020084, o atestado contendo <4> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020240004042

Data: 07/08/2024 Hora: 11:16:00

Código de Controle: NOZECER



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
54597/2024

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br





ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
CONTROLE INTERNO



Autenticidade nº: 24020081
CAP nº: 1020240004042 Página: 001
www.creago.org.br/autenticacao

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 61/2024 - GOINFRA/MA-GEMER-CONTRO--19202

GOIANIA, 31 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Face ao despacho do Sra. DIRETORA DE MANUTENÇÃO da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA, inscrita no CNPJ.: 03.520.933/0001-06, exarado no processo protocolado sob o número 202400036009904 e pelo qual a empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ.: 16.910.656/0001-81, tendo como Responsável Técnico os Engenheiros Civis listados abaixo, atuou na execução de obras e serviços para esta Agência, especificamente na **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREVENTIVA DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS A SEREM PRESTADOS NOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O LOTE 45 DO PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO - EIXO MUNICÍPIOS (ABADIA DE GOIÁS, ARAGOIÂNIA, BELA VISTA DE GOIÁS, CALDAZINHA E SENADOR CANEDO)**.

Contrato:	02/2024 - GOINFRA
Período de Execução:	01/02/2024 a 31/03/2024
Medição:	1 a 5
Valor Executado:	RS 5.639.415,00
Extensão:	4.418,19 m³ Execução de serviços de CBUQ

Responsáveis Técnicos:

Engenheiro Civil ADALBERTO VIEIRA	20040/D-GO
Engenheiro Civil JURANDI DE MELO NETO	20057/D-GO

Obra: 1 - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	PAVIMENTAÇÃO		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
44100	ESCARAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (PAV.URB.)	m3	0,000
44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO PAV.URB)	m3km	0,000
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	0,000
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	26.703,300
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	0,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	0,000
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB)	tkm	13,351
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB)	m2	0,000
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	1.602,150



44204A	APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (PAV.URB.) - CAPA DE ROLAMENTO	m3	667,570
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	tkm	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	10.413,975
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	13,349
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
40530	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 33,70 KM	t	13,349
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	346,880
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	un	301,000
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m2	2.041,440
3	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
42301	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,000
42000	INST. CANTEIRO / ADMINISTRAÇÃO	UND	0,935

Obra: 2 - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	PAVIMENTAÇÃO		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (PAV.URB.)	m3	0,000
44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	m3km	0,000
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/ TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	0,000
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	35.568,403
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	45,352
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	453,520
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	tkm	21,341
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m2	0,000
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	2.175,370
44204A	APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (PAV.URB.) - CAPA DE ROLAMENTO	m3	906,217
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	tkm	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	39.148,578
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	17,784
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
405302	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 37,40 km	t	17,784
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	un	166,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	184,466
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m2	2.458,945
3	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,000
2	INST. CANTEIRO / ADMINISTRAÇÃO	UND	0,889

Obra: 3 - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	PAVIMENTAÇÃO		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (PAV.URB.)	m3	0,000
44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	m3km	0,000



44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	0,000
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	31.343,900
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	0,000
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	0,000
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV.URB.)	tkm	21,712
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m2	0,000
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	1.880,490
44204A	APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (PAV.URB.) - CAPA DE ROLAMENTO	m3	783,560
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER (PAV.URB.)	tkm	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	89.887,422
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	15,667
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
405304	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT = 464 KM	t	15,667
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	276,449
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m2	2.198,680
3	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO		
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,000
2	INST. CANTEIRO / ADMINISTRAÇÃO	UND	0,926

Obra: 4 - PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIO DE CALDAZINHA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	PAVIMENTAÇÃO		
40330	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (PAV. URB.)	m3	0,000
44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	m3km	0,000
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	0,000
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	22.146,330
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	20,800
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	208,000
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV. URB.)	tkm	12,722
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m2	0,000
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	1.347,350
44204A	APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (PAV. URB) - CAPA DE ROLAMENTO	m3	561,420
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL/ FILLER (PAV.URB.)	tkm	0,000
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	0,000
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	28.698,555
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	11,065
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
405305	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 26,30 KM	t	11,065
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
40815	SINALIZAÇÃO HORIZOLTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	171,106
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m2	865,730
3	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTERIO		
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,000
2	INST. CANTEIRO / ADMINISTRAÇÃO	UND	0,962



Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	PAVIMENTAÇÃO		
40330	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	0,000
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	0,000
44100	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE JAZIDA (PAV. URB.)	m3	0,000
44102	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA-CASCALHO (PAV.URB.)	m3km	0,000
44151	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 2% PESO-PISTA (PAV.URB.) S/TRANS. LOCAL DE CIMENTO	m3	0,000
44201	PINTURA DE LIGAÇÃO (PAV.URB.)	m2	49.824,830
40425	REMOÇÃO E CARGA DE PAV. ASFÁLTICA (EXCETO TRANSPORTE)	m3	57,440
40430	TRANSPORTE DE PAVIMENTO REMOVIDO	m3km	574,400
44300	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO (PAV. URB.)	tkm	29,109
44200	IMPRIMAÇÃO (PAV.URB.)	m2	0,000
1518	FORNECIMENTO DE CBUQ PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	t	3.040,970
44204A	APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (PAV. URB) - CAPA DE ROLAMENTO	m3	1.267,110
44303	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL/ FILLER (PAV.URB.)	tkm	0,000
40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA	tkm	56.562,042
40510	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C	t	24,903
40485	FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA IMPRIMAÇÃO - EAI	t	0,000
405305	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO DT= 11,90 KM	t	24,903
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	un	120,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA (0,6 mm)	m2	273,282
42480	CAIAÇÃO (3 DEMÃOS)	m2	2.899,970
3	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANTERIO		
1	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO	UND	1,000
2	INST. CANTEIRO / ADMINISTRAÇÃO	UND	0,975

Os serviços objeto do contrato nº 02/2024 GOINFRA foram executados dentro dos prazos contratuais. E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelo Gestor/Fiscal do contrato e Diretor de Manutenção.



Documento assinado eletronicamente por **OLIVIMAR RODRIGUES SOARES, Fiscal de Contrato**, em 31/07/2024, às 16:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ELIZABETH DOS SANTOS BORGES, Diretor (a)**, em 01/08/2024, às 11:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **63094428** e o código CRC **6FE6B805**.

CONTROLE INTERNO

AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA S/Nº, GO - 20 BR-153, KM 3,5 - Bairro BAIRRO CONJUNTO CAICARA,
 GOIANIA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4260.



Referência: Processo nº 202400036009904



SEI 63094428

DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 099/2026

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Licitante JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDS vem, pela presente, indicar a V.Sas. o profissional Responsável Técnico, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e com o art. 399, §3º, da Decreto Estadual n° 10.086/2022, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: ADALBERTO VIEIRA

Título: ENGENHEIRO - CIVIL, CREA N° 20040/D-GO

Responsável pela empresa: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Eu, ADALBERTO VIEIRA autorizo minha inclusão na equipe técnica desta licitante, e declaro que, sendo esta licitante vencedora do certame estarei disponível para a execução dos serviços contratados.

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início dos serviços, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Nome: ADALBERTO VIEIRA

Título: ENGENHEIRO - CIVIL, CREA N° 20040/D-GO

Responsável pela empresa: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Atenciosamente

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

Assinado de forma
digital por
Adalberto gov.br
Dados: 2026.09.08
07:44:57 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO

CPF: 857.324.861-00

Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.910.656/0001-81

DECLARAÇÃO EQUIPAMENTOS

Á

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2026

A **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 16.910.656/0001-81, com sede à Avenida Guarujá Qd. 99, Lt. 15, Nº 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/GO; por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. ADALBERTO VIEIRA, portador da carteira de identidade nº 3694828 DGPC/GO e do CPF nº 857.324.861-00, declara que a licitante possui equipamentos/veículos necessários para a execução dos serviços, de que trata o objeto dessa licitação, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação.

Esses equipamentos/veículos estarão sujeitos à vistoria in loco pela AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

Atenciosamente

Adalberto
o gov.br

Assinado de forma
digital por Adalberto
gov.br
Dados: 2026.09.08
07:45:12 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO

CPF: 857.324.861-00

Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.910.656/0001-81

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2026

A empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.910.656/0001-81, sediada na Av. Guarujá Qd. 99, Lt. 15, Nº 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/Go, neste ato, representada pelo Sr. Adalberto Vieira, portador do CPF/MF Nº. 857.324.861-00 e do RG/CREA Nº 20040/D-GO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica Nº. **099/2026**, DECLARAMOS, que optamos pela não realização de vistoria, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Declaramos também que conhecemos o local do serviço, além das respectivas condições de execução e que em outro momento já comparecemos no local.

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

Atenciosamente

Adalberto
o gov.br

Assinado de forma
digital por Adalberto
gov.br
Dados: 2026.09.08
07:45:28 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO
CPF: 857.324.861-00
Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA
CNPJ: 16.910.656/0001-81

DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Ref. EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2026

Tipo: Maior Desconto

A empresa **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.910.656/0001-81, sediada na Av. Guarujá Qd. 99, Lt. 15, Nº 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/Go, neste ato, representada pelo Sr. Adalberto Vieira, portador do CPF/MF Nº. 857.324.861-00 e do RG/CREA Nº 20040/D-GO, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência **Nº.099/2026**, DECLARAMOS, abaixo nossa equipe mínima para a execução do objeto licitado:

EQUIPE MÍNIMA POR LOTE	
PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Engenheiro Responsável Técnico - ADALBERTO VIEIRA - CFF Nº: 857.324.861-00 - CREA: 20040/D-GO	01
Engenheiro Preposto - JURANDI DE MELO NETO - CPF Nº: 901.439.731-34 - CREA: 20057/D-GO	01
Técnico de Estradas - Encarregado Geral dos Serviços - GILIARD SOARES DA SILVA - CPF Nº: 076.581.426-97	01
Técnico de Estradas - Responsável pela Implementação do PGQ - LÁZARO CÉLIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR - CPF Nº: 124.785.946-09 - RNP / CREA: 1418806285	01

Engenheiro de Segurança do Trabalho - JOSE HENRIQUE BARCELOS - CPF N°: 755.330.816-15 - CREA: 146334/D- MG	01
--	----

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2026.

Atenciosamente

Adalberto
o gov.br

Assinado de forma
digital por Adalberto
gov.br
Dados: 2026.09.08
07:46:00 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO

CPF: 857.324.861-00

Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.910.656/0001-81

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

À

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 099/2026

A empresa: **JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ Nº 16.910.656/0001-81, com sede à Avenida Guarujá Qd. 99, Lt. 15, Nº 171 - Jardim Atlântico - Goiânia/GO; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto na lei 14.133/2021, e para os fins de cumprimento do exigido na concorrência pública eletrônica nº.099/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

GOIÂNIA-GO, 08 DE SETEMBRO DE 2026.

Atenciosamente

**Adalberto
o gov.br**

Assinado de forma
digital por
Adalberto gov.br
Dados: 2026.09.08
07:47:12 -03'00'

ADALBERTO VIEIRA

RG: 3694828 DGPC-GO

CPF: 857.324.861-00

Empresa: JS CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA

CNPJ: 16.910.656/0001-81



**CONSTRUTORA E
LOCADORA LTDA**

CAUÇÃO

A AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507087806
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli



Vanessa Arteaga - Diretora Presidente

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 7d13a8e69132724a69fb

VANESSA ARTEAGA - Nº de Série do Certificado: 00d3ffc5c6929fea0a55af

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507087806
Controle Interno: 00000026775001307781
Data de Emissão: 14/07/2026

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada “Seguradora”, baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757087806.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO SEGURADO**

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES CNPJ OU CPF: 03.520.933/0001-06
ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 - COMPLEMENTO: BR-153 - KM 3,5
CEP: 74775-013 CIDADE: Goiania UF: GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA CNPJ OU CPF: 16.910.656/0001-81
ENDEREÇO: AV GUARUJA, 171 - JARDIM ATLANTICO COMPLEMENTO: QUADRA: 99; LOTE: 15;
CEP: 74343-370 CIDADE: Goiania UF: GO

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 48.284,48

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 48.284,48	R\$ 190,00	Das 24 horas de 29/07/2026	Às 24 horas de 27/10/2026

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO**COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE**

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902026000107757087806.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

LOCAL E DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 14/07/2026

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite 99/2026(“Contrato Principal”).

II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: RNA CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS EIRELI CNPJ OU CPF: 22.968.407/0001-40 SUSEP: 202058875
ENDEREÇO: Rua Doutor Hélio Fidélis COMPLEMENTO: APT: 86 - NATURALE;
CEP: 05351035 CIDADE: São Paulo UF: SP

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	21/07/2026

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO SEGURO GARANTIA PARA LICITANTE

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

Apólice: Documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora.

Beneficiário: Para fins deste seguro é a pessoa indicada no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto.

Caso Fortuito ou de Força Maior: Nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

Endosso: Documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado.

Expectativa do Sinistro: Identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora.

Inadimplemento: Descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado.

Indenização: Montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do prejuízo efetivamente apurado.

Limite Máximo de Garantia (LMG): Valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização.

Obrigações Garantidas: Obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta.

Prejuízo: Montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento.

Prêmio: Importância paga pelo Tomador à Seguradora para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto.

Prêmio Mínimo: Parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

Procedimento de Regulação de Sinistro: Procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22 e seguintes da Lei 15.040/2024.

Relatório Final de Regulação de Sinistro: Documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro.

Segurado: Ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice.

Seguradora: Empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que assume os riscos descritos no contrato de seguro.

Seguro Garantia: Seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas oriundas do Contrato Principal e em conformidade com as Condições Contratuais da Apólice.

Sinistro: Inadimplemento, pelo Tomador, das Obrigações Garantidas conforme previstas no edital ou carta convite e que é passível de Indenização pelo seguro.

Tomador: Devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

b) perdas e danos contratuais e extracontratuais e morais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;

c) eventos e riscos de natureza socioambiental;

d) quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;

e) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo

ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

f) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

g) descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;

h) eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

i) descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;

j) alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

k) riscos ou prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 10, inciso II, da Lei 15.040/2024;

l) quaisquer outros riscos que não se relacionem com as alíneas acima e que não estejam previstos expressa e diretamente no objeto da Apólice;

m) danos acordados, assim entendidos como as perdas previamente estipuladas no Contrato Principal para hipóteses de inadimplência do Tomador, tais como compensações, indenizações, perdas e danos etc.;

n) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021;

o) despesas de contenção, salvamento, mitigação de danos ou quaisquer medidas emergenciais realizadas pelo Segurado, Tomador ou terceiros, ainda que destinadas a evitar ou reduzir o inadimplemento da obrigação garantida;

p) quaisquer obrigações de pagamento (mútuos e afins, repasses financeiros e amortização de dívidas) em contratos utilizados para formalizar operações como abertura de conta corrente;

q) contratação de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito, afiliação/adesão de bandeiras de cartões aos estabelecimentos, representação comercial, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

r) quaisquer obrigações relacionadas à intermediação e repasse financeiro pelo Tomador ao Segurado, ainda que estejam previstas no Contrato Principal; e

s) despesas de contenção e salvamento, garantia incondicional e/ou primeira demanda, ainda que estejam previstas no Contrato Principal;

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco e Perda de Garantia

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes na Lei 15.040/2024, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. O Segurado é obrigado a fornecer informações claras e precisas no questionário de avaliação de risco. Ademais, o Segurado declara à Cia. Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) obrigação(ões) garantida(s), que possa gerar uma expectativa, reclamação ou caracterização de Sinistro.

4.3. As respostas constantes na proposta de Avaliação de Risco devem ser prestadas com boa-fé, sendo que omissões dolosas implicarão na perda da garantia e omissões culposas resultarão na redução proporcional da indenização.

4.3.1. Ao preencher a proposta, o Tomador e/ou Segurado devem informar tudo de relevante que souberem ou que deveriam saber a respeito do interesse do risco a ser garantido e que não tenha sido diretamente perguntado na proposta.

4.4. Sob pena de perder a garantia, o Segurado não deve agravar intencionalmente e de forma relevante o risco objeto da presente Apólice.

4.4.1. Será relevante o agravamento que conduza ao aumento significativo e continuado da probabilidade de ocorrência do risco descrito no Questionário de Avaliação de Risco.

4.5. Configurado o agravamento de risco, o Segurado e o Tomador deverão reportar à Cia. Seguradora tão logo dele tomem conhecimento.

4.5.1. Ciente do agravamento, a Seguradora poderá, no prazo de 20 (vinte) dias, cobrar a diferença de prêmio.

4.5.2. Se, em consequência do relevante agravamento do risco, o aumento do prêmio for superior a 10% (dez por cento) do valor originalmente pactuado, o segurado poderá recusar a modificação no contrato, resolvendo-o no prazo de 15 (quinze) dias, contado da ciência da alteração no prêmio, com eficácia desde o momento em que o estado de risco foi agravado.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio, bem como de eventuais prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme

previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso e cobrança de prêmio.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio de TODOS os seguintes documentos básicos:

- a) cópia do edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- b) cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- c) cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- d) cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- e) cópia do termo de adjudicação;
- f) cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato; e
- g) cópia de quaisquer documentos que se relacionem com a Reclamação de Sinistro;

7.1.2. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 7.1.1, a Seguradora se reserva no direito de solicitar documentos adicionais que entenda serem necessários para a análise da Reclamação, antes mesmo de serem apresentados os documentos predeterminados acima.

7.1.3. Todos os documentos solicitados pela Seguradora devem ser entregues a contento e de forma legível.

7.1.4. Recebidos os documentos solicitados e não identificando qualquer pendência, a Seguradora sinalizará por escrito, ao endereço de correspondência do Segurado/Tomador indicados na Apólice, e dará início ao processo de regulação e/ou liquidação do Sinistro, conforme aplicado.

7.1.5. A Seguradora poderá, por sua exclusiva discricionariedade, dispensar um ou mais documentos apresentados ou solicitados ao Tomador e/ou Segurado.

8. Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora, de forma justificada, poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, conforme listado na cláusula 7 acima, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar sua manifestação de cobertura no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 86 da Lei nº 15.040/2024, sob pena de decair do direito de recusá-la, contado da data de apresentação da Reclamação ou do aviso de sinistro pelo Segurado, acompanhados de todos os elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura, descritos na Cláusula 7.1.1. A autoridade fiscalizadora poderá fixar prazo superior, respeitado o limite máximo de 120 (cento e vinte) dias, para tipos de seguro em que a verificação da existência de cobertura implique maior complexidade na apuração. Solicitados documentos complementares dentro do referido prazo, este será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, ou por no máximo 1 (uma) vez quando a importância segurada não exceder o correspondente a 500 (quinhentas) vezes o salário-mínimo vigente, recomeçando a correr no primeiro dia útil subsequente àquele em que for atendida a solicitação.

8.2.1. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na legislação vigente, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.1.1. A regra prevista na Cláusula anterior é aplicável somente às indenizações integrais. Em caso de pagamento parcial, o prazo será de até 30 dias conforme previsto em lei.

9.1.2. Para realização da indenização, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- i) documentos que comprovem o inadimplemento contratual do Tomador ou a exigibilidade da obrigação garantida, tais como notificações administrativas, relatórios de fiscalização, autos de infração, certidões, atas ou decisões judiciais ou arbitrais;
- ii) planilha ou demonstrativo do valor reclamado, com indicação de cálculos, notas fiscais, recibos ou outros comprovantes pertinentes; e
- iii) comprovantes de pagamento;

9.1.3. Sem prejuízo dos documentos listados na Cláusula 9.1.2, outros poderão ser solicitados pela Seguradora de forma justificada, nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 15.040/2024.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará a aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, bem como juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base na taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo, nos termos do artigo 88 da Lei nº 15.040/2024.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- a) término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;**

- b) declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;**
- c) quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;**
- d) extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;**
- e) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou**
- f) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de Inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite sempre observando o limite contratado na Apólice.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como o Contrato de Contragarantia, como título executivo extrajudicial para satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o segurado é obrigado a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos prejuízos que causar à seguradora.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o prêmio pago, bem como cobrar eventual prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após retenção do prêmio mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

12.1.2. A eventual devolução do prêmio pago, será atualizada mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada de documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

12.1.3. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – Por arbitragem; ou

II – Por medida de caráter judicial.

13.2. No caso de arbitragem, deverão ser observadas as disposições previstas no frontispício da Apólice.

13.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado se comprometerá a resolver todos os seus litígios com Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

13.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

15.2. Para notificações ao Segurado e Tomador, estas deverão ser direcionadas ao endereço de correspondência constante no frontispício da Apólice.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso

de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do Segurado e consignado nas condições da Apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.2.1. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela Seguradora.

19.2.2. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas.

19.2.3. A Seguradora terá o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

- No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de análise terá novo início a partir da entrega da documentação solicitada em sua integralidade.

- Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 19.2.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão;

19.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.5. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ **14.525.684/0001-50**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-0bb8554c-6dda-4eee-bab8-f4782b8328d5**

Esta Certidão foi emitida em 14/07/2026, às 15:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ nº **14.525.684/0001-50**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

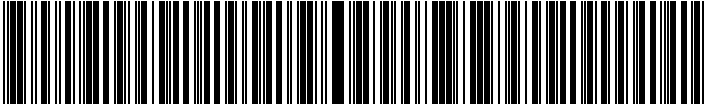
O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a7af968a-72e6-4bf7-b5fa-9705a10d9bc6**

Esta Certidão foi emitida em 14/07/2026, às 15:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Banco Itaú S.A.		341-7
Parcela		01 / 001
Vencimento		21/07/2026
Agência/Código Beneficiário		204/14525684
Espécie	RC	Quantidade
Valor do Documento		R\$190,00
(-) Desconto		
(-) Outras Deduções		
(+) Mora/Multa		0,00
(+) Outros Acréscimos		
(=) Valor Cobrado		
Carteira		109
Nosso Número		109/60147610-3
Número do Documento		1007507087806/000000000/01
Pagador		
JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 16.910.656/0001-81		
Beneficiário		
ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50		
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala		
Autenticar no verso		Recibo do Sacado

Banco Itaú S.A.					341-7	34191.09602 14761.030205 41818.200002 7 15140000019000					
Local de Pagamento						Vencimento					
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.						21/07/2026					
Beneficiário						Agência/Código Beneficiário					
ESSOR SEGUROS S.A. - CNPJ: 14.525.684/0001-50						204/14525684					
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007											
Data do Documento		Nº do Documento		Espécie Doc		Aceite		Data do Processamento		Cart. / Nosso Número	
14/07/2026		1007507087806/000000000/01		RC		N		14/07/2026		109/60147610-3	
Uso do Banco		Carteira		Espécie Moeda		Quantidade		Valor		(=) Valor do Documento	
		109		R\$		001 x 001				R\$190,00	
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.						(-) Desconto					
						(-) Outras Deduções					
						(+) Mora/Multa					
						0,00					
						(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado											
Pagador						JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ/CPF: 16.910.656/0001-81					
						AV GUARUJA 171 QUADRA: 99; LOTE: 15; JARDIM ATLANTICO					
						CEP - 74343-370 - Goiania - GO					
Sacador/Avalista CNPJ											



Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Recebedor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	16.910.656/0001-81
Nome:	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Conta de débito:	02512 1292 000580269133-2

Representação numérica do código de barras:	34191.09602 14761.030205 41818.200002 7 15140000019000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Código do Banco:	341
Código do ISPB:	60701190
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	ESSOR SEGUROS S.A.
Nome/Razão Social:	ESSOR SEGUROS S.A.
CPF/CNPJ:	14.525.684/0001-50
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CPF/CNPJ:	16.910.656/0001-81
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
CPF/CNPJ:	16.910.656/0001-81

Data do Vencimento:	21/07/2026
Data de Efetivação / Agendamento:	22/07/2026
Valor Nominal do Boleto:	190,00
Juros (R\$):	0,06
Multa (R\$):	3,80
Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	193,86
Valor Pago (R\$):	193,86
Identificação do Pagamento:	CE 099 GOINFRA

Data/hora da operação:	22/07/2026 13:54:57
-------------------------------	---------------------

Código da operação:	68674077169
Chave de segurança:	YHN56N2GNE5KTRP4

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104